



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ-AL- ANO 2023**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, AntonioIdalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.^a Thaís Costa Gondim, Juíza do Trabalho Titular, o Dr. José dos Santos Júnior, Juiz Substituto, o Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 3 de agosto de 2023, Edição 3779/2023, na página 12, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor determinou o registro da presença dos advogados Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532 e Juliana Modesto Leahy OAB/AL 7794, representando a AATAL – Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas. Em seguida deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes. Comentou sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, colocando-se à disposição para responder, a qualquer tempo, em caso da apresentação de dúvidas, questionamentos, troca de ideias ou qualquer outra intervenção por parte dos presentes. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de agosto de 2022 até de julho de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, saudou a todos. Teceu uma explicação sobre as novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, a saber, os painéis de BI desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência e solicitação do Desembargador Corregedor, ressaltando que identificam os processos que devem ser trabalhados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

prioritariamente evitando-se o dispêndio dos esforços de trabalho em processos que não impactam a situação estatística da Vara, possibilitando uma mudança de foco, consistente numa gestão de processos mais apurada. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes. Descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest, como facilitadora gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Falou sobre a diferença entre as taxas de congestionamento da pauta e da fase de conhecimento e comentou os efeitos do procedimento da migração dos processos aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, conforme recomendação recebida da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” comentando sobre a importância do sobrestamento de processos, quando outra providência não restar a fazer, eu razão de os índices do CNJ levarem em conta a taxa líquida para aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo no condicionamento à maior produtividade para aprovação de projetos, criação de cargos, funções comissionadas, orçamento, etc. O Corregedor disse que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos, a exemplo do TRT da 13ª Região, que foram mais beneficiados. O Corregedor corroborou a importância do sobrestamento, especialmente quanto aos processos dos grandes litigantes, a exemplo da CARHP - Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais, Hospitais Veredas e Sanatório, discutindo-se os critérios a serem adotados nesses casos. O Secretário da Corregedoria esclareceu a composição e funcionamento do iGest e dos seus citados mesoindicadores, detalhando como e para que o sistema foi pensado, criado e colocado em funcionamento. Historiou a evolução de desempenho observada no iGest após a utilização dos painéis de BI, afirmando ser resultado do foco direcionado e da concentração de forças para esse objetivo, o que já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

se nota em muitas varas na Região. O Corregedor afirmou se perceberem mudanças significativas nesses paradigmas, com indicativo de melhoria pela disseminação da sua utilização em todas as unidades. Apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico e conhecido da Décima Nona Região, levantando a constatação e preocupação de que há muito da cultura processual anterior, vinculada aos processos físicos, que é trazida para a era dos processos virtuais, resultando em um receio que considerou exagerado quanto ao seu arquivamento, receio este que é inerente àqueles processos passíveis de eliminação física, o que hoje não se sustenta, dada a facilidade tecnológica de migração dos autos da base de arquivados para a base dos que estão tramitando, bem como pela preservação dos seus dados em base segura. Aproveitou a ocasião para convocar a todos para comparecerem ao ato público em defesa da manutenção das competências da Justiça do Trabalho, que acontecerá na quinta-feira (10/08), em frente ao prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), em Maceió, por iniciativa da Comissão de Direito Sindical da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas (OAB/AL). Em seguida, concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** O advogado Antônio Gonçalves Neto apontou que a 6ª VT de Maceió está em franca evolução, havendo uma projeção animadora de que venha a ser ainda mais célere e efetiva, mesmo a despeito de ainda haver muitos gargalos, conforme apontado na exposição dos dados. A advogada Juliana Modesto disse que a advocacia está satisfeita com o desempenho da unidade e que, mesmo tendo pedido aos advogados que apontassem possíveis demandas ou críticas em relação à unidade, todos, até agora, ficaram em silêncio, o que indica não existirem insatisfações. Parabenizou toda equipe e enalteceu a importância da conexão, do trabalho de forma comum, em conjunto, com contribuições recíprocas, estando as instituições que representa, no caso a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas e OAB, abertas a intermediação para ajudar na solução de possíveis problemas. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria agradeceu a confiança recebida dos Magistrados que dirigem a unidade pelos seus sete anos de trabalho na direção da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

Vara. Contou que, na época em que a assumiu, era a unidade que possuía o maior acervo de processos do Tribunal. Baixar a quantidade de processos não foi fácil, não sendo fácil também melhorar os números estatísticos, afirmou, complementando ter estado durante muitos anos focado na resolução dos processos antigos, anteriores ao PJe, sendo inegável ter havido uma diminuição considerável destes. Prosseguiu falando que sempre aparecem frentes diversas para o atendimento às partes, com múltiplas plataformas, não havendo servidores suficientes para dar conta dessa demanda que acaba interferindo sobremaneira no tempo que leva para o cumprimento de determinações. Comunicou que a questão dos alvarás do Banco do Brasil foi equacionada com a instalação do SISCONDJ, programa que considerou satisfatório. Agradeceu o trabalho de todos os servidores pelo seu empenho, dizendo questão sabedores do seu papel. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** o Juiz Substituto, Dr. José Junior, disse que vai repetir o que sempre diz e faz nas Correições: elogiar os servidores, afirmando desconhecer se há alguma equipe que seja melhor ou que trabalhe melhor que a da unidade. Afirmou que tudo o que pede, recebe, sempre de bom grado, laborando todos em um clima harmônico e saudável, percebendo-se a satisfação das pessoas com o seu local de trabalho. Disse ser o diretor Fabrício bem atencioso, conversando com o “olho no olho”, sabendo fazer e também gerir, observou. Elogiou a Juíza Titular, Dra. Thaís Gondim, por preservar a sua autonomia, nunca interferindo no seu modo de trabalhar na unidade, procurando, a seu ver, adotar uma linha uníssona, buscando harmonia e uniformização para dar uma certa segurança nas questões cruciais julgadas. Com relação aos advogados, disse que presencia uma advocacia produtiva, com prevalência do princípio da boa-fé, podendo acontecer um ou outro desencontro de pensamento aqui e ali, não sendo isso, entretanto, uma regra. Quanto aos seus resultados pessoais, afirmou que já deu uma melhorada, e mesmo sentindo-se ainda em dívida, crê na sua evolução até a próxima correição. Elogiou o trabalho da Corregedoria, dizendo que os painéis eram muito úteis e que reafirmavam a correição como tendo um nítido viés pedagógico. A Juíza Titular disse que os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

números demonstram que a vara tem tido bons resultados, de forma equilibrada, fruto de um trabalho contínuo desete anos, cada um fazendo o que pode, estando todos de parabéns. Agradeceu a parceria com o Juiz Substituto, que tem conduzido os processos da melhor forma. Elogiou a gestão do Diretor de Secretaria, que traduz o clima organizacional que é de parceria, inclusive com os advogados, confessando-se feliz em não ter havido reclamação. Falou que a Corregedoria é colaborativa, desde sempre, e que tem procurado implementar na vara a tônica do trabalho contínuo, dando de si sempre o que é possível com o propósito de galgar melhoras.**PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor reforçou o caráter colaborativo da Corregedoria e que tem buscado facilitar o acesso aos dados e às ferramentas como forma de auxílio permanente, ficando feliz com a evolução percebida que atribuiu ser fruto de comprometimento, do esforço das pessoas e da forma como interagem nesse propósito de melhorar a prestação jurisdicional. Afirmou ser muito gratificante a presença, o prestígio e as parcerias da OAB e da AATAL, agradecendo em nome do Tribunal. O Corregedor agradeceu a todos pelos depoimentos, contribuindo com a Correição.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: às segundas e terças-feiras, com a Juíza Titular. Às quartas e quintas-feiras com o Juiz Substituto. Às sextas-feiras há alternância entre Juíza Titular e o Juiz Substituto. As audiências são realizadas de forma presencial ou telepresencial, a requerimento das partes. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp” e pelo balcão virtual. A atuação dos magistrados observa o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

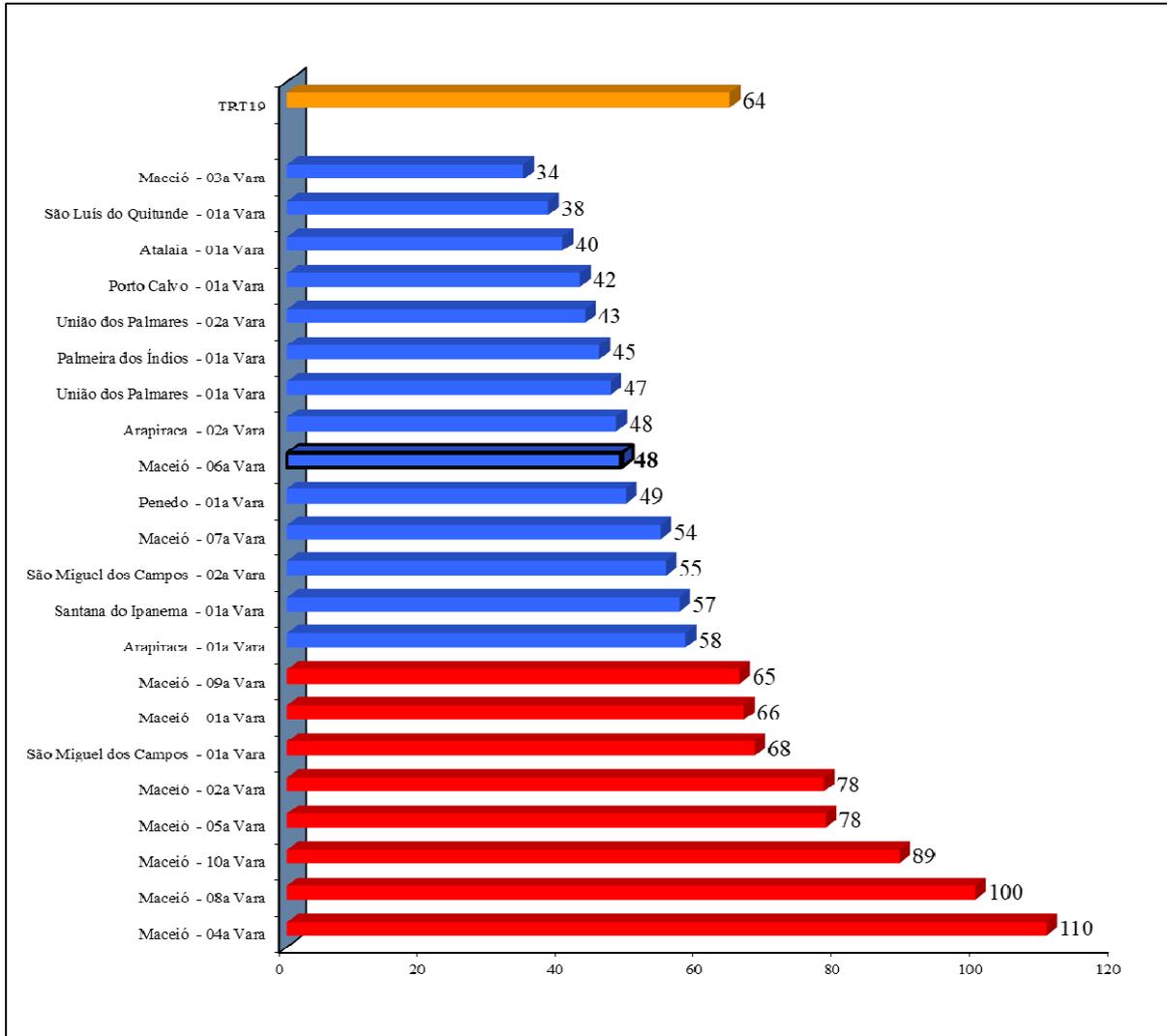
Julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



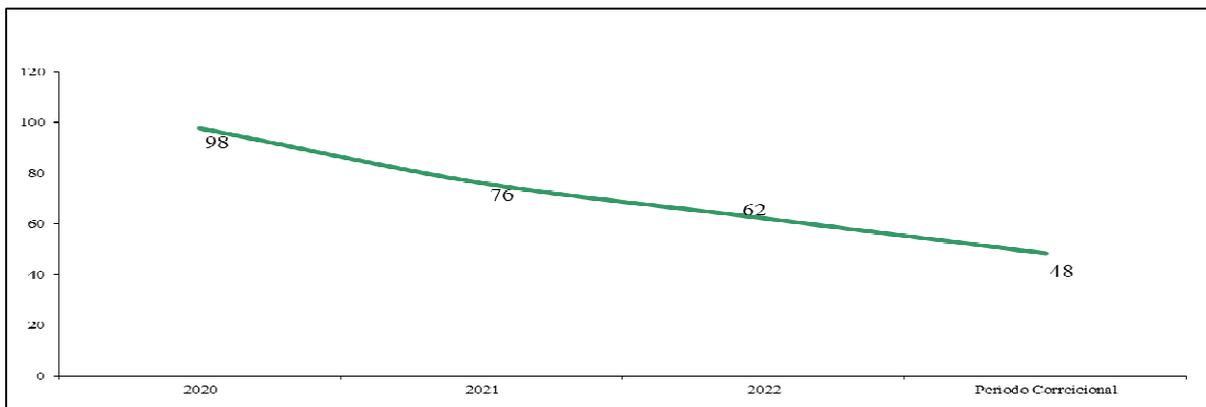
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

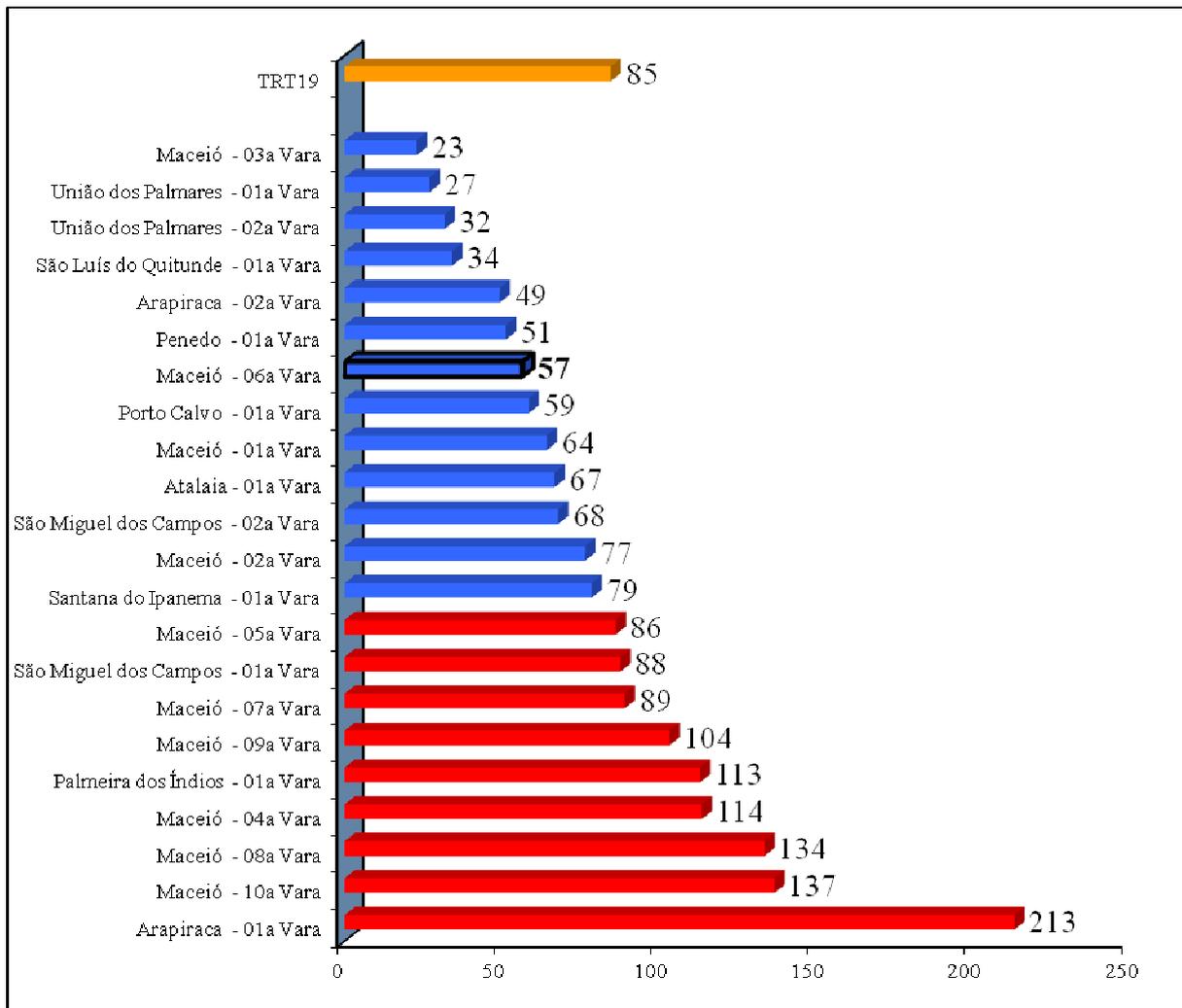




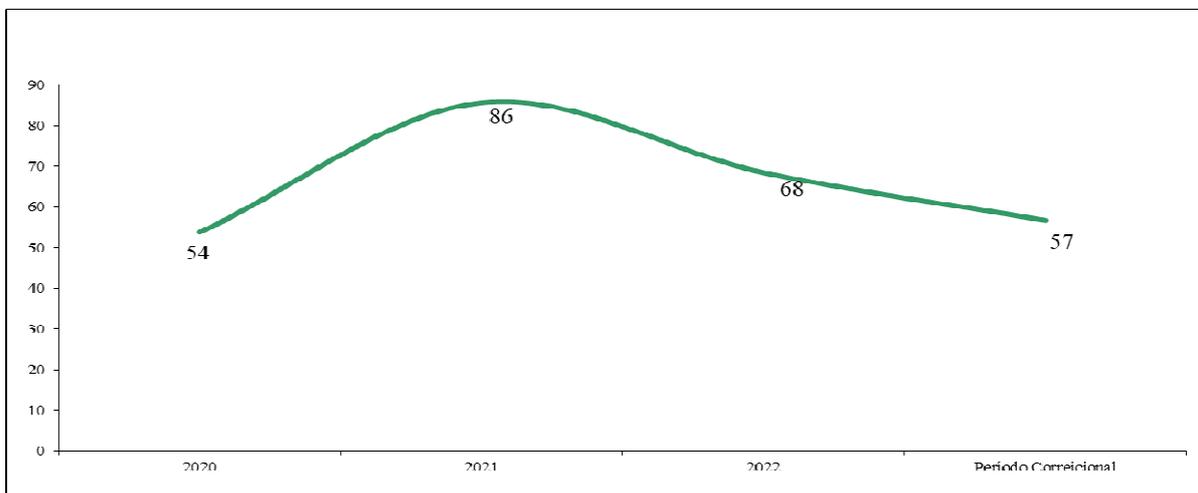
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

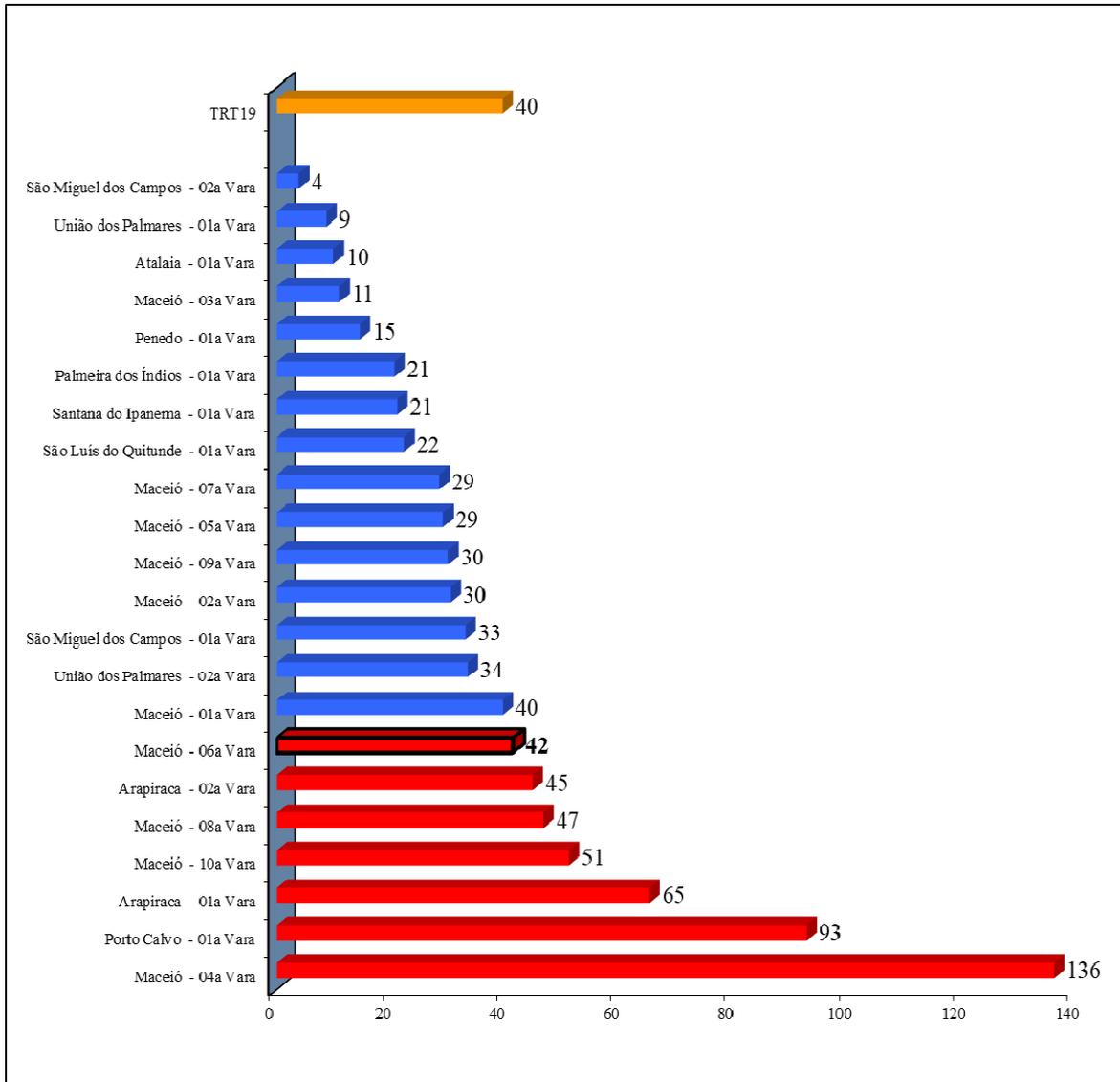




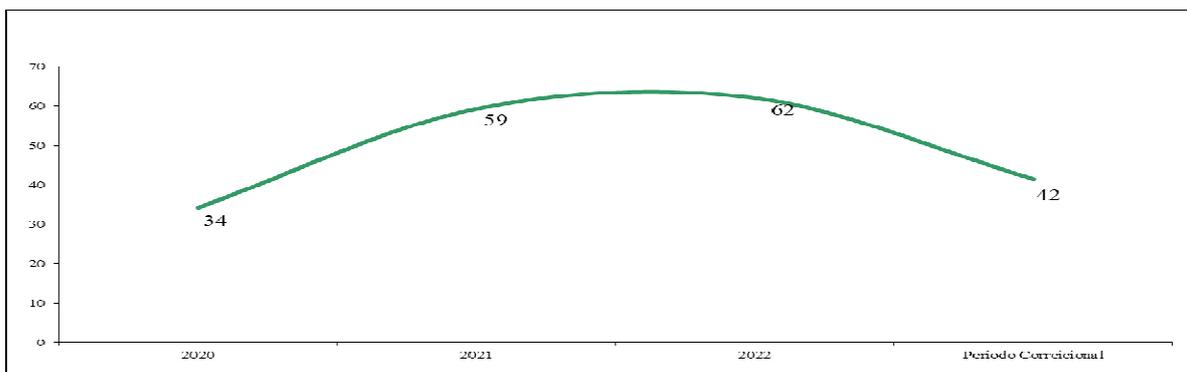
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

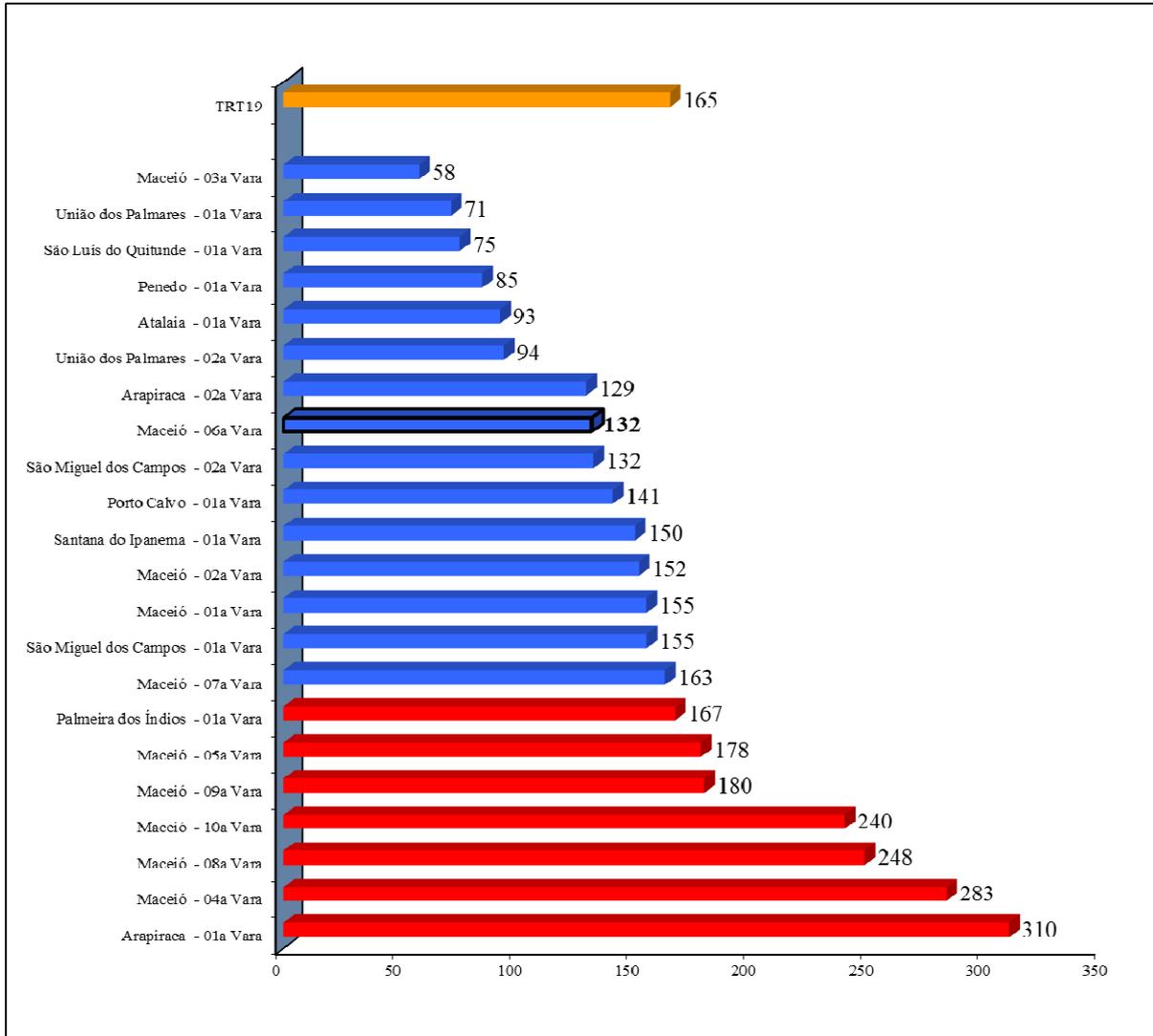




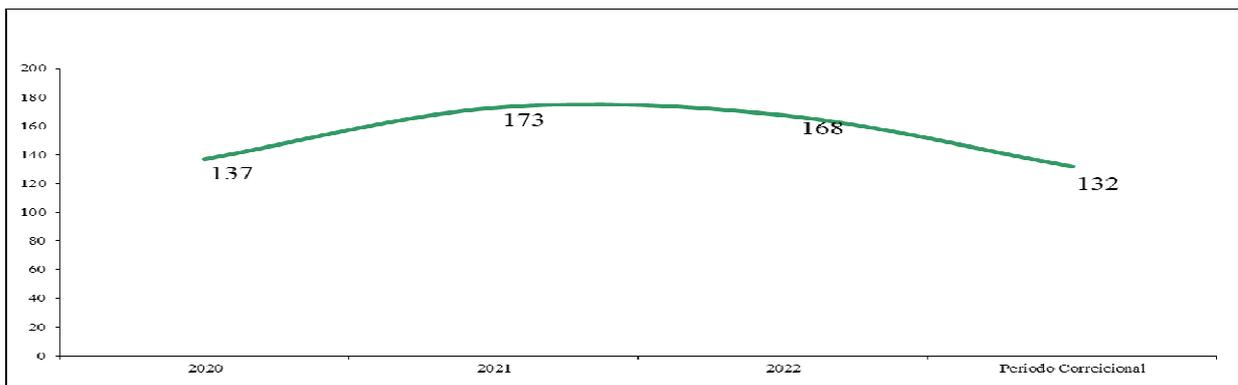
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

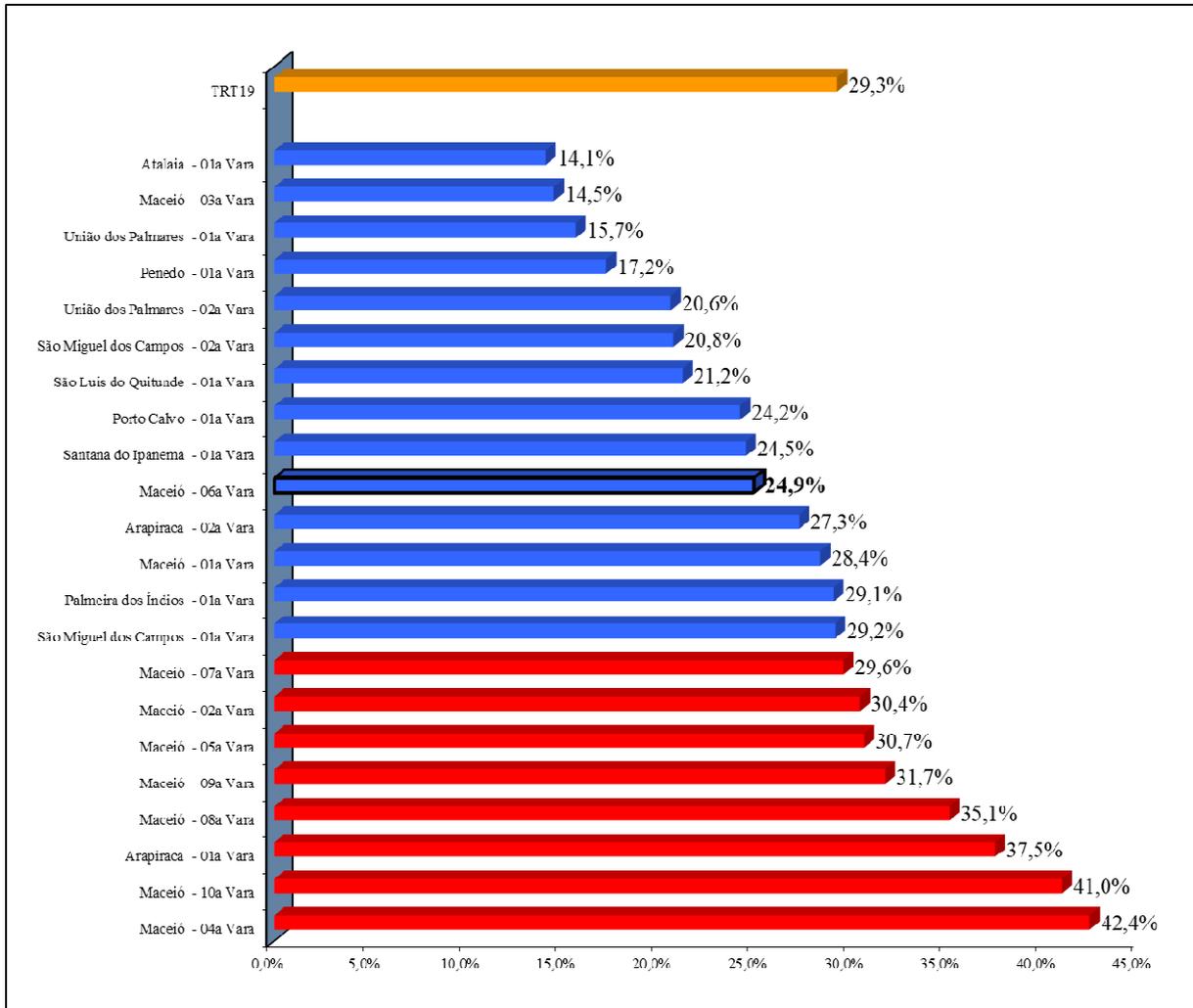




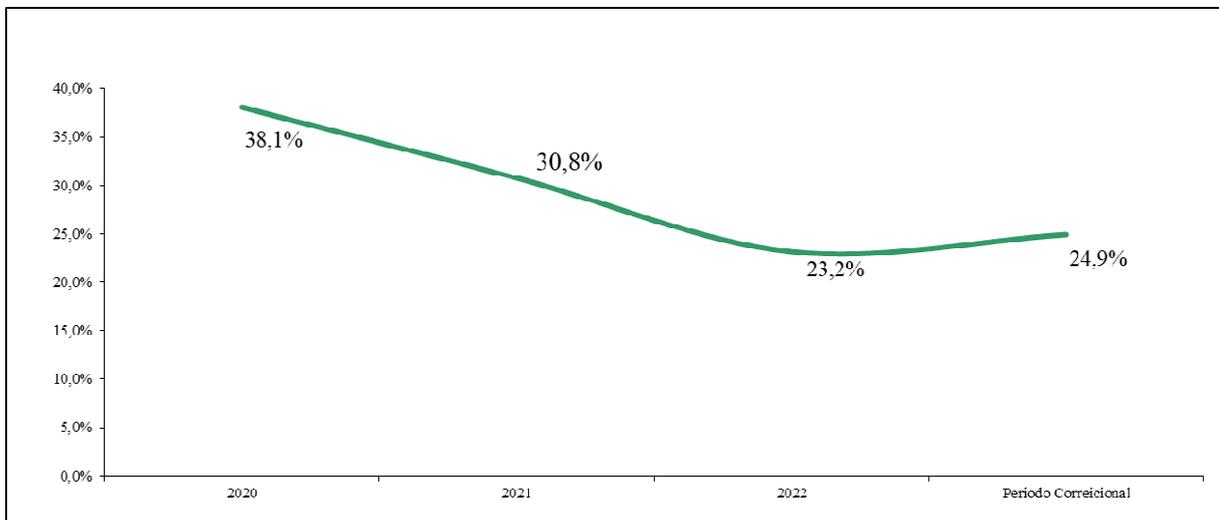
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



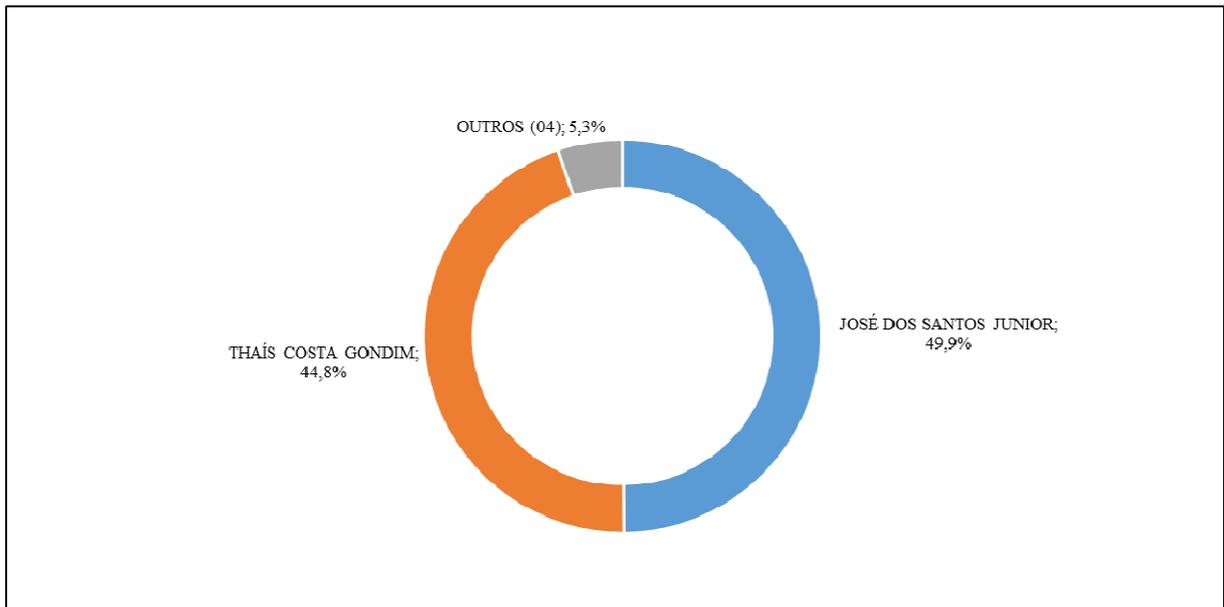


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

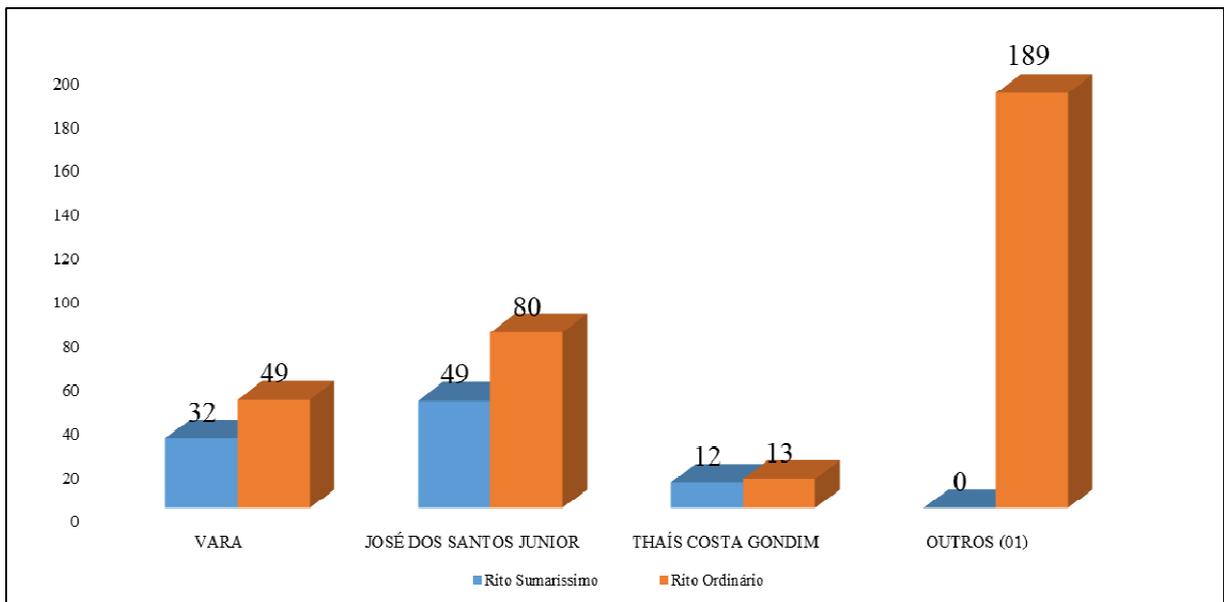
Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

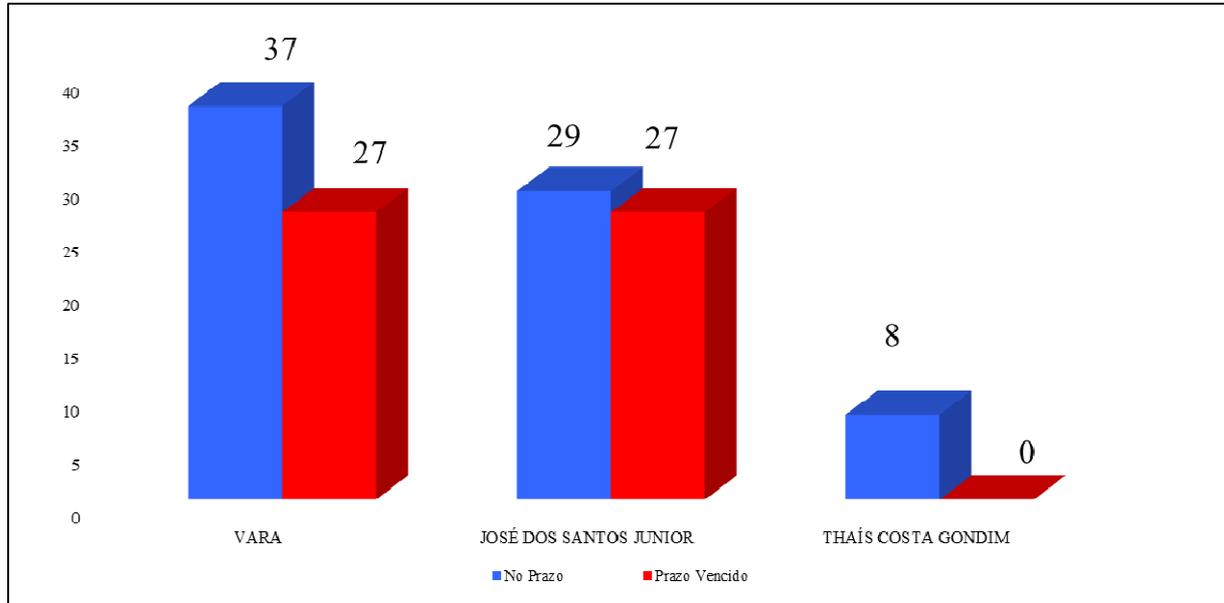




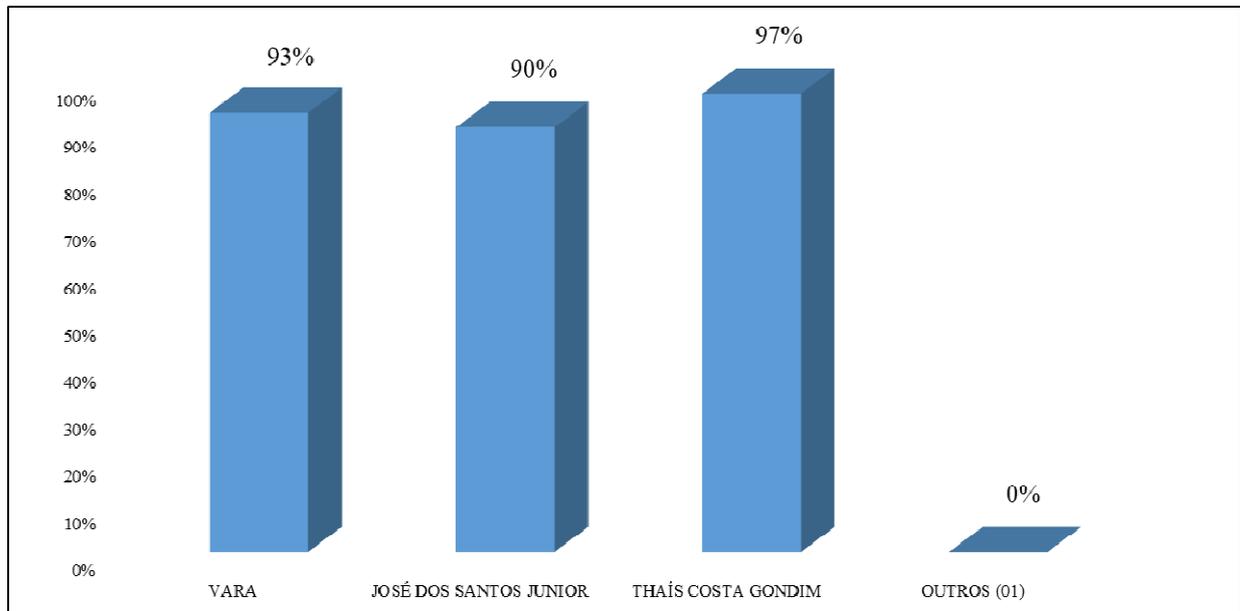
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

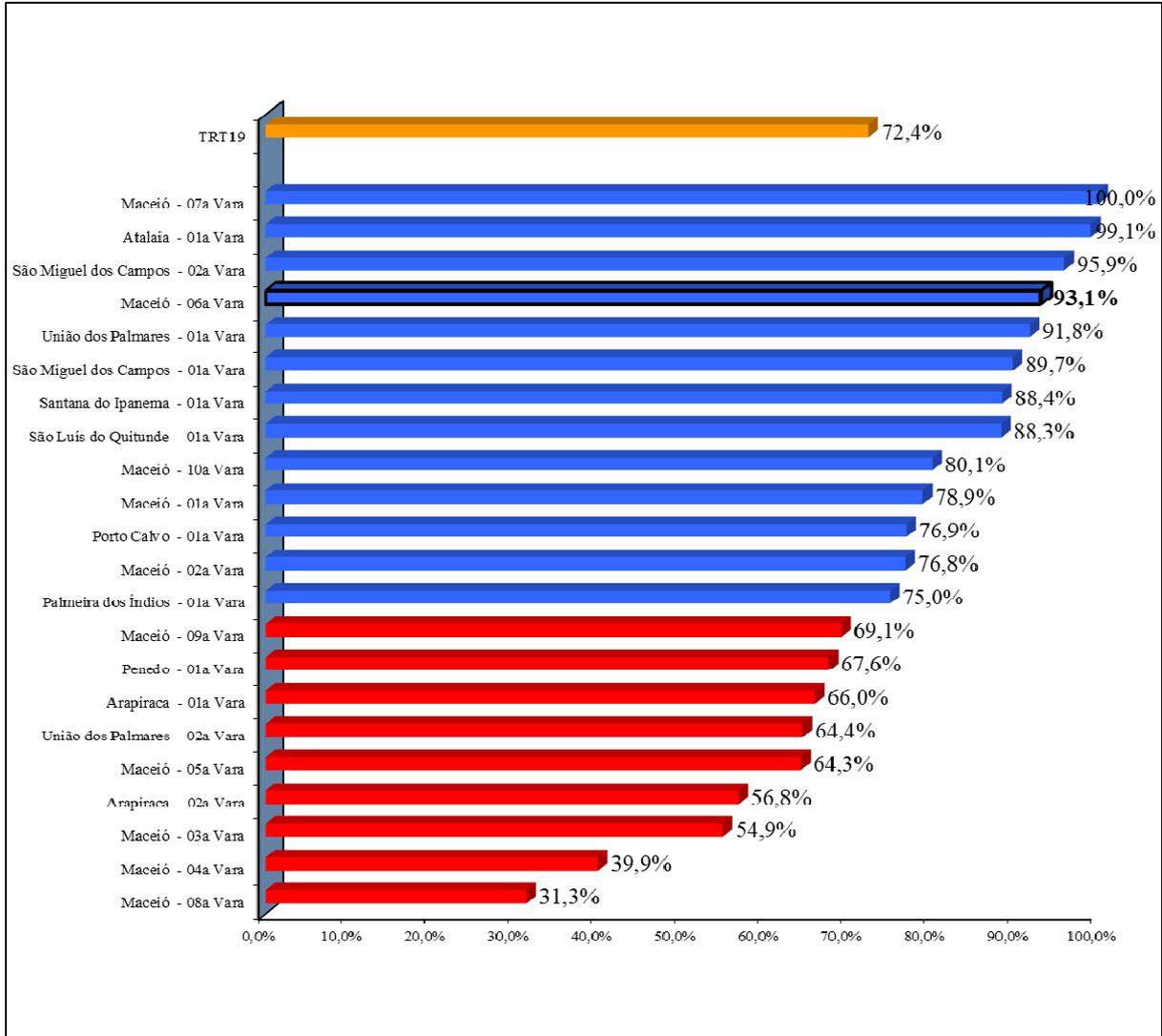




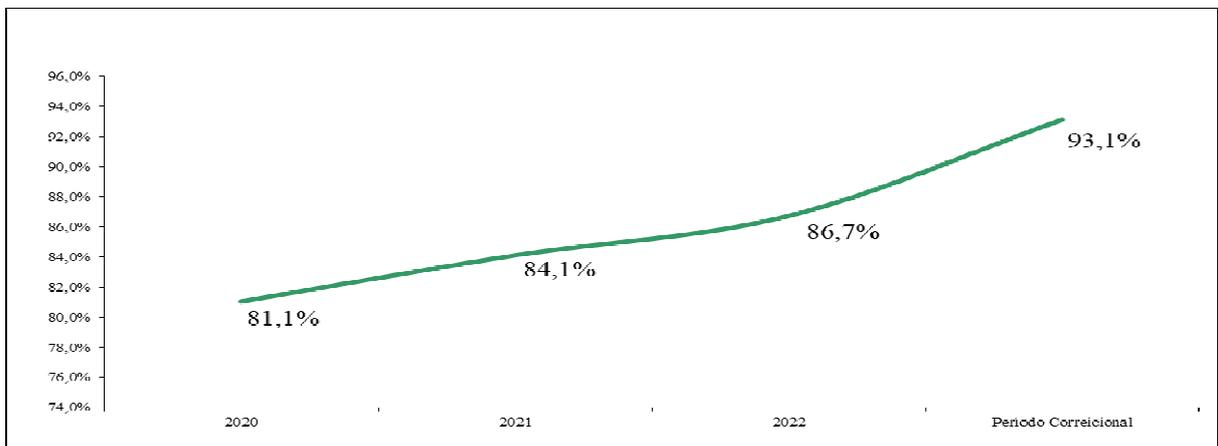
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



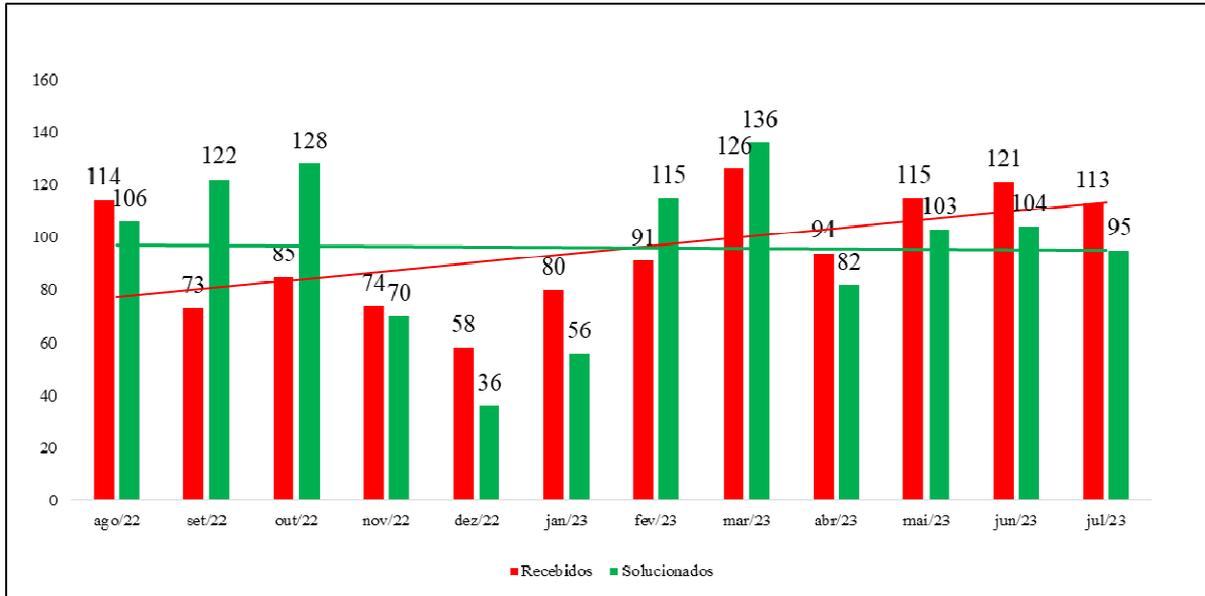


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

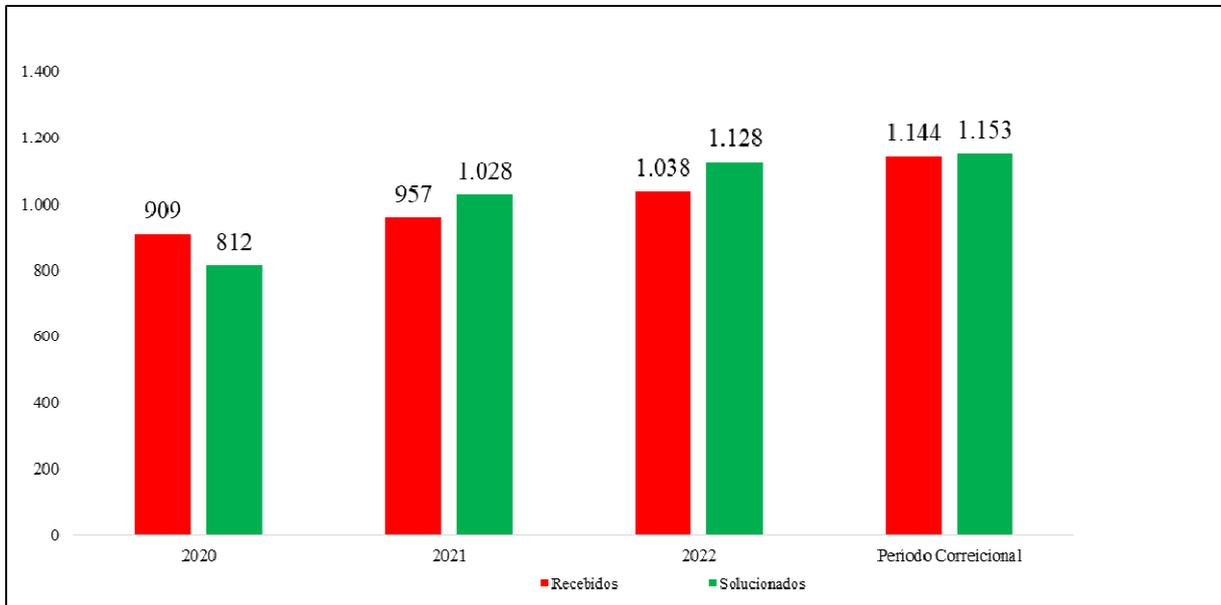
Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

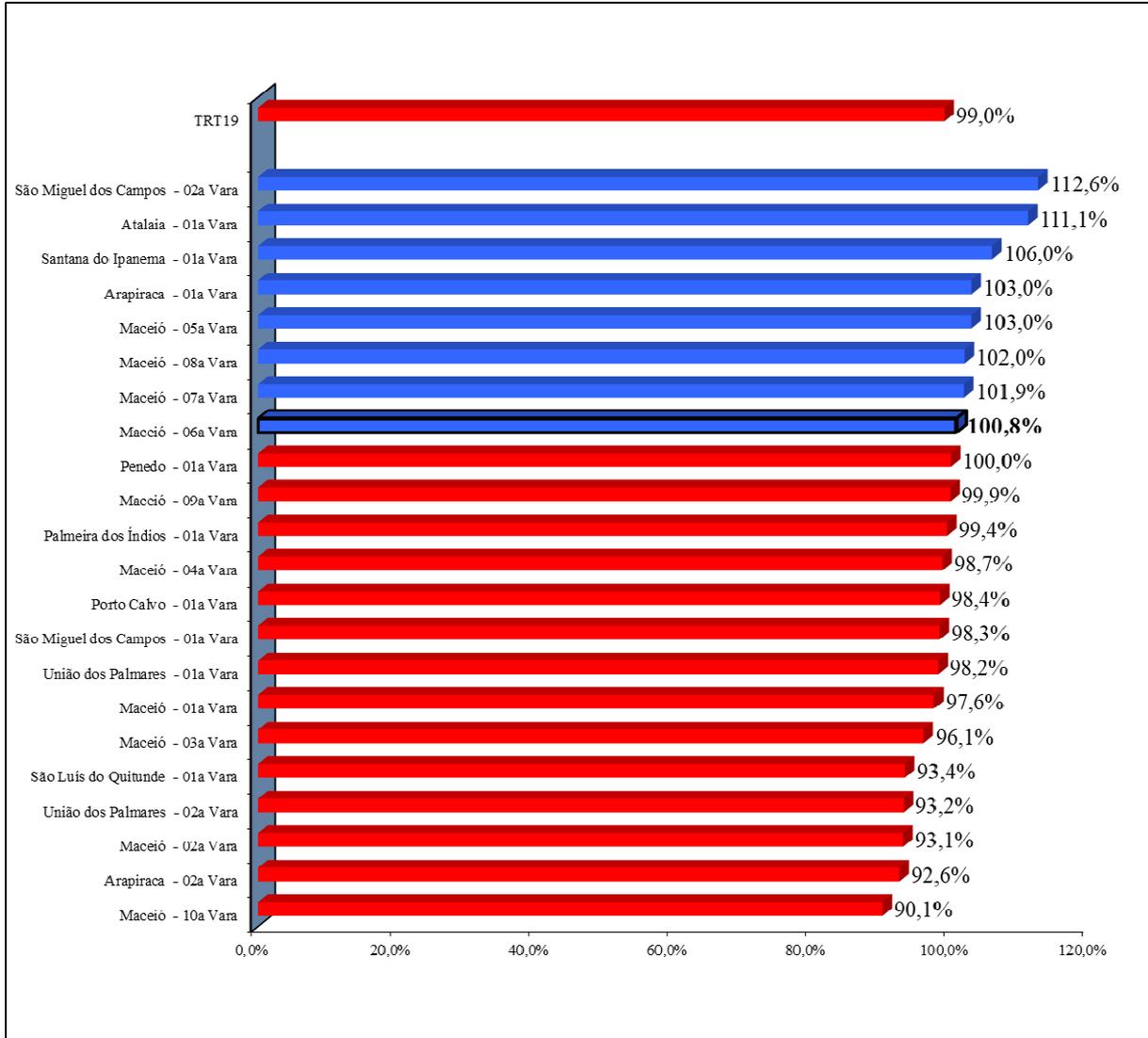




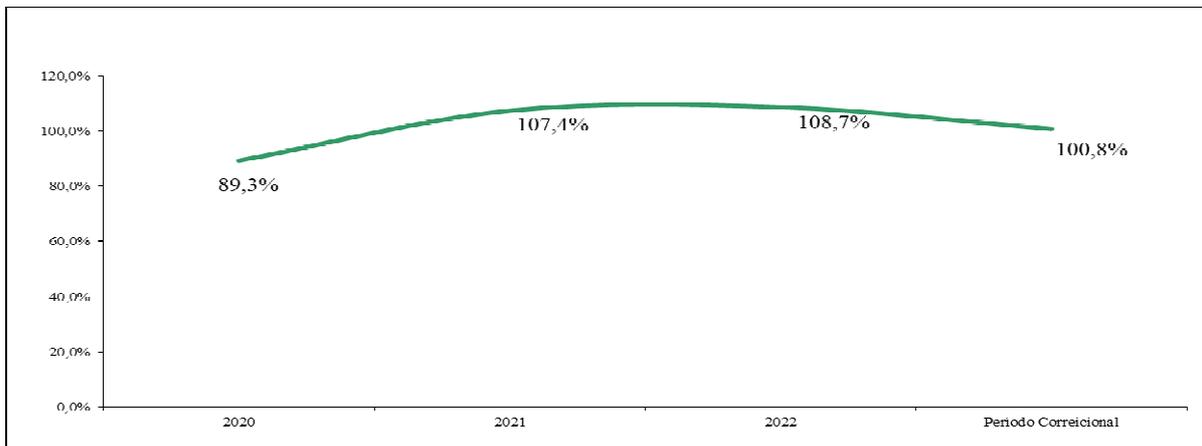
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

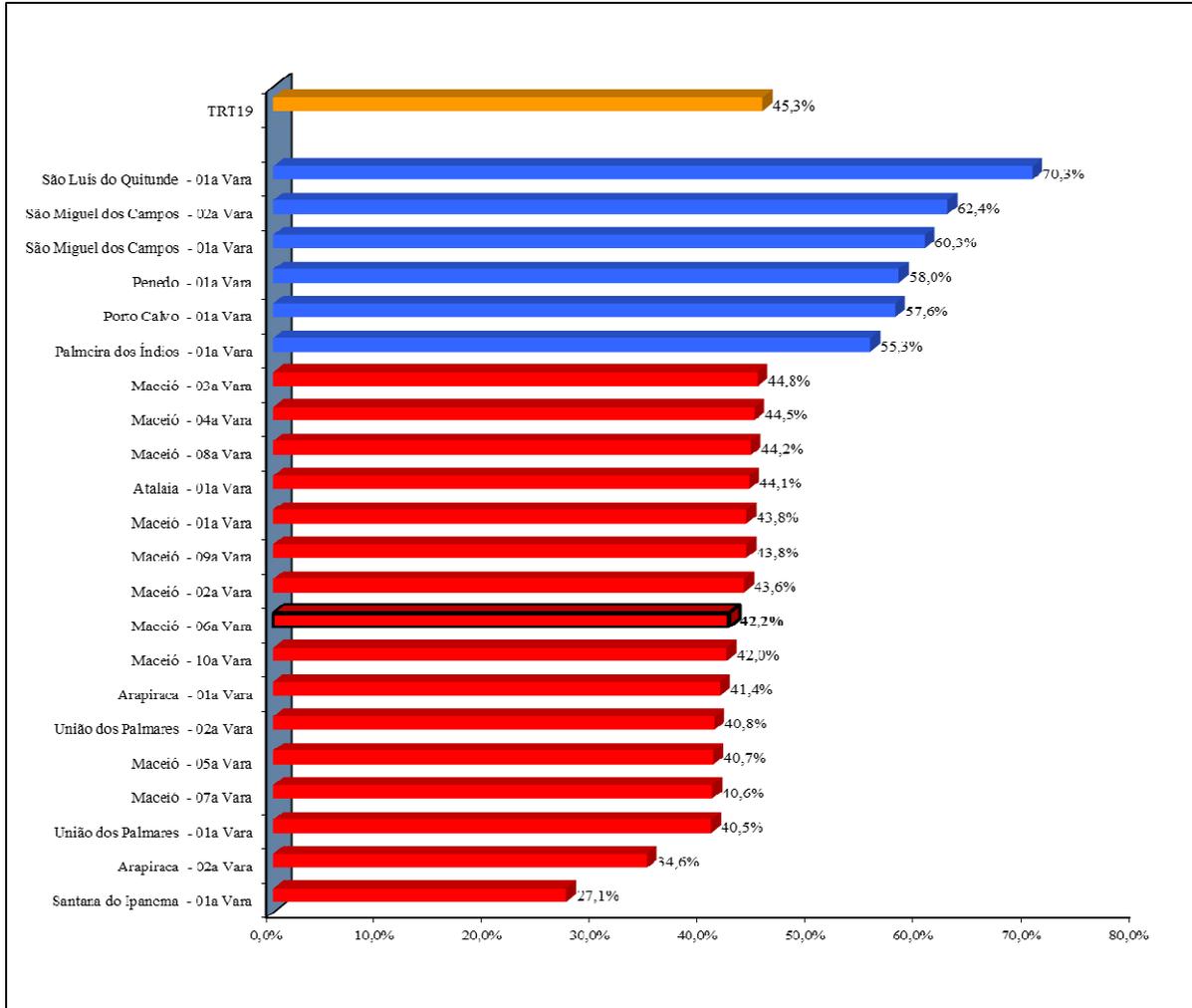




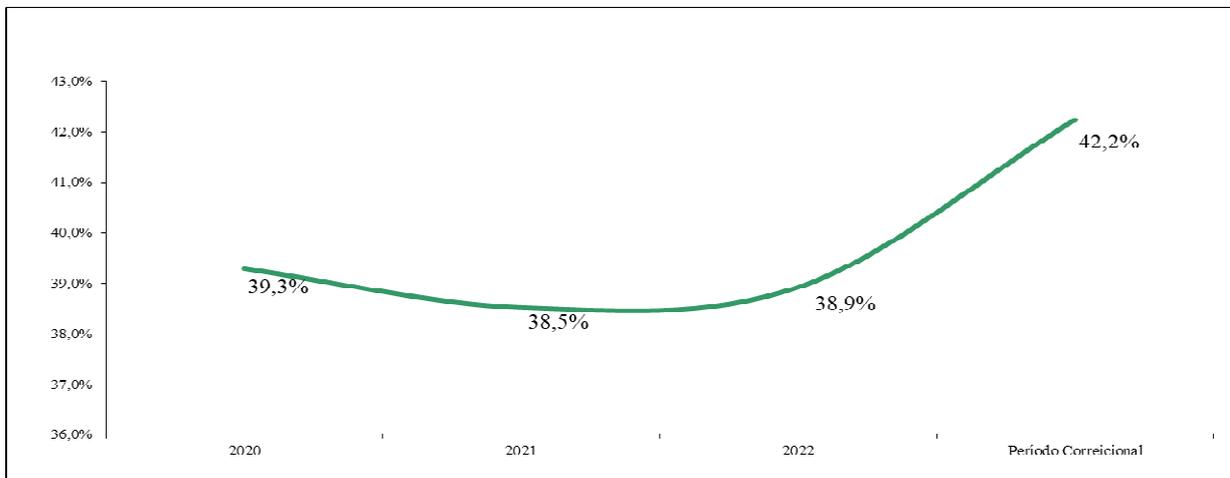
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

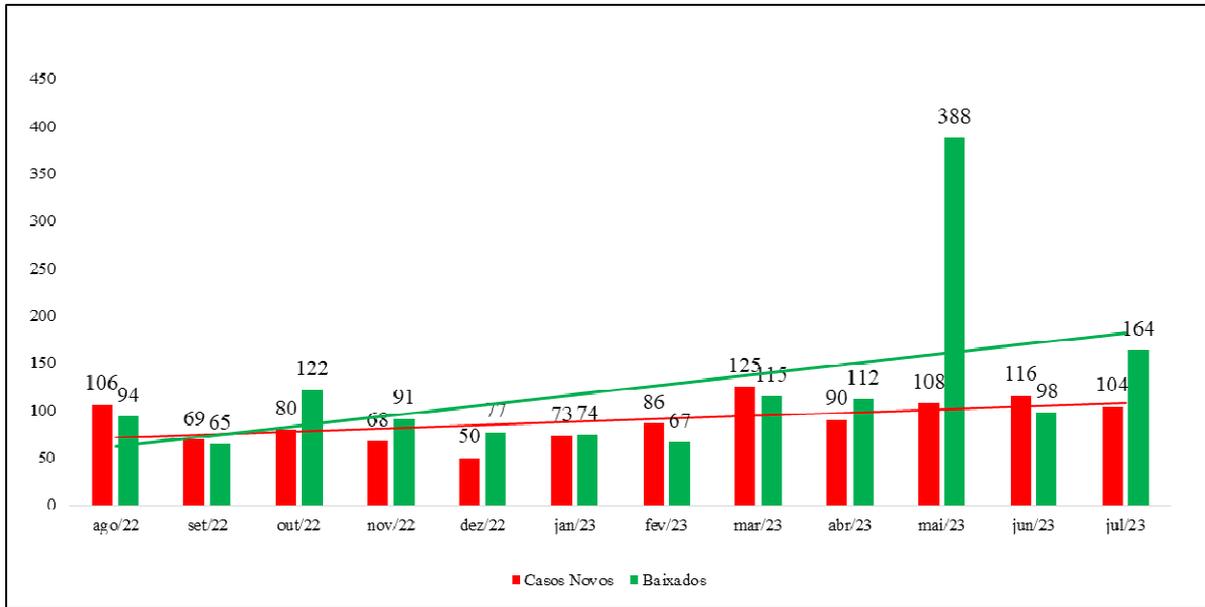




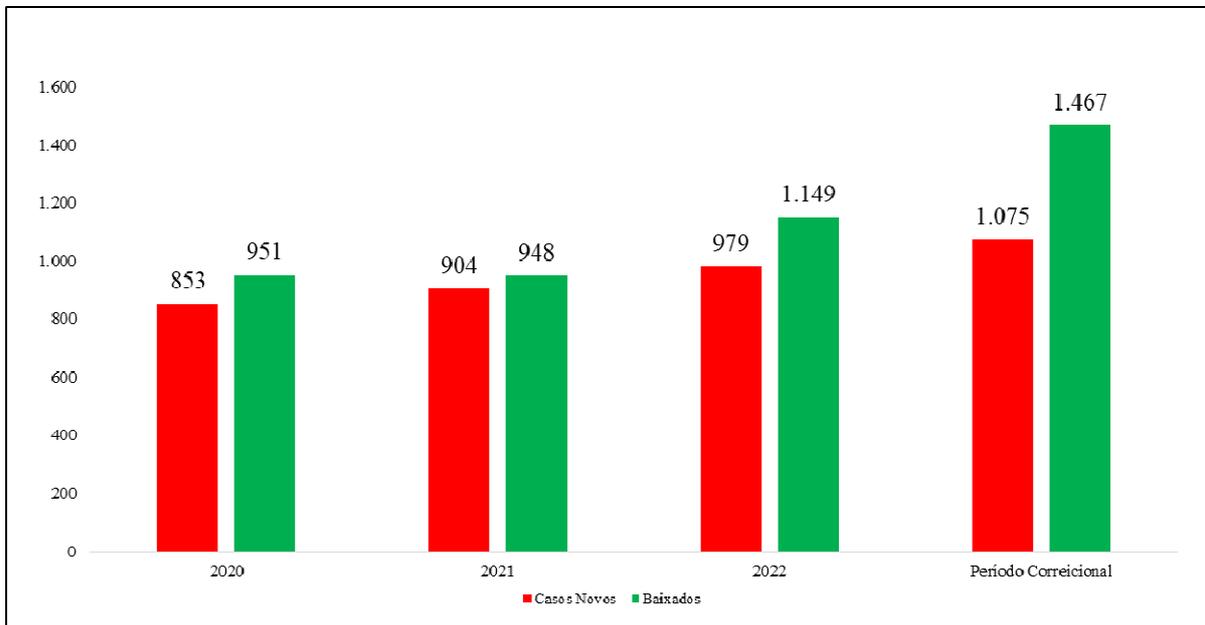
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

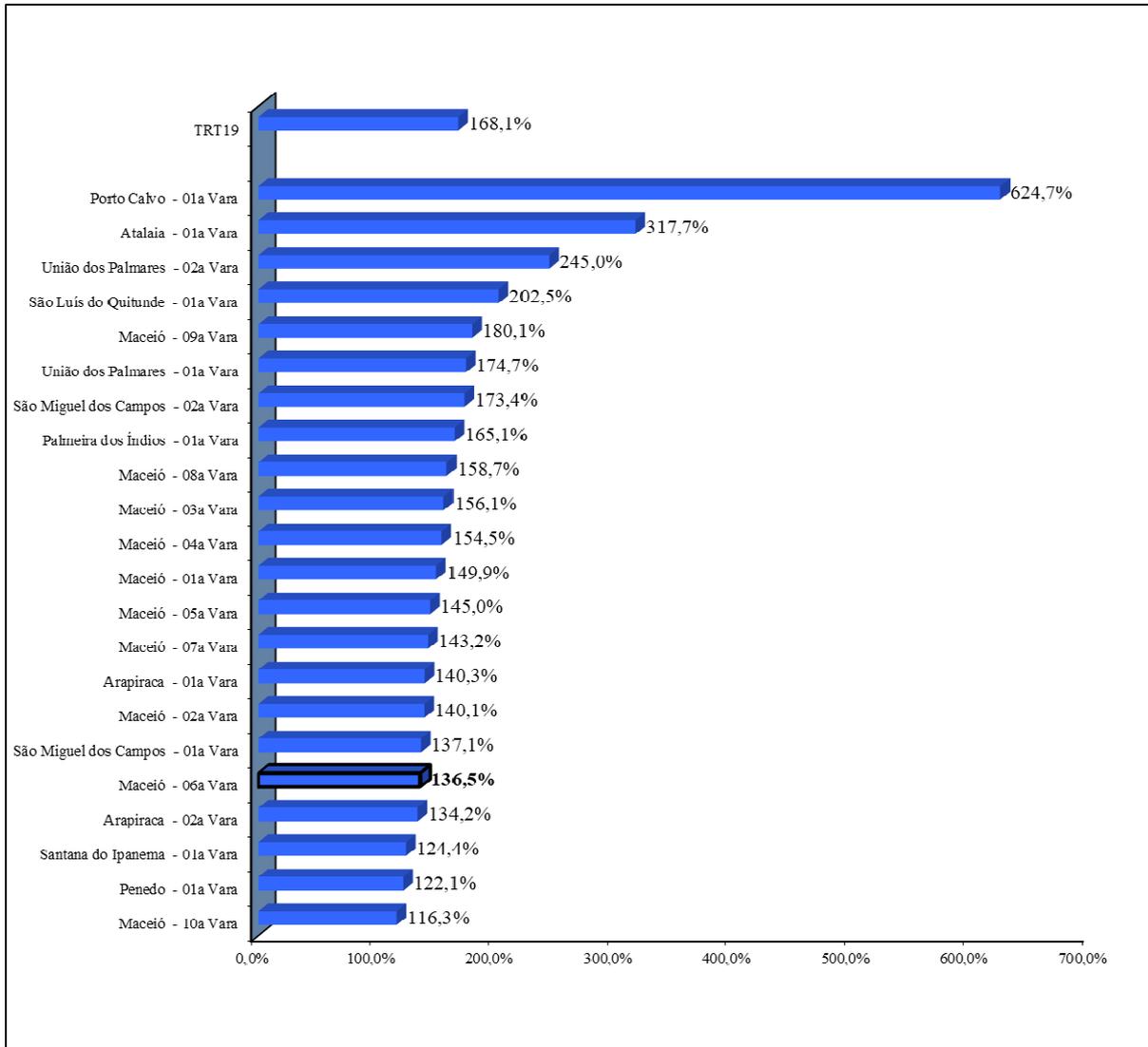




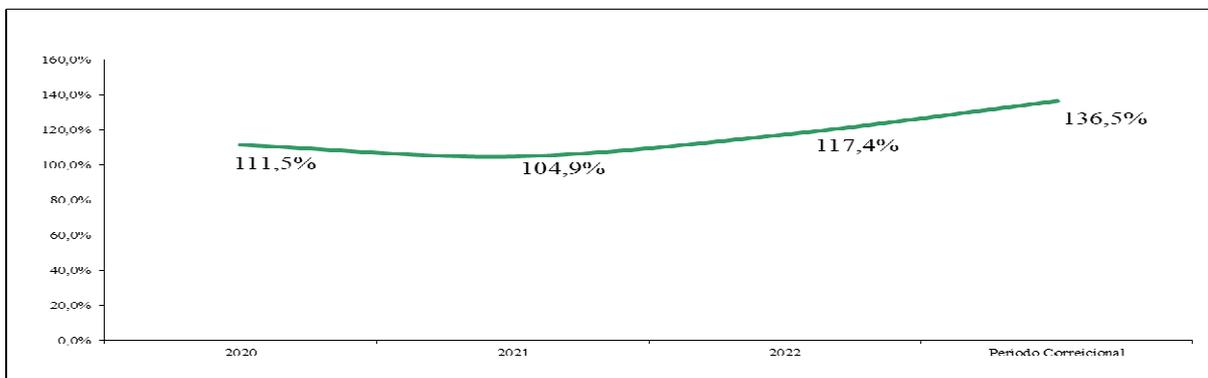
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 –SÉRIE HISTÓRICA

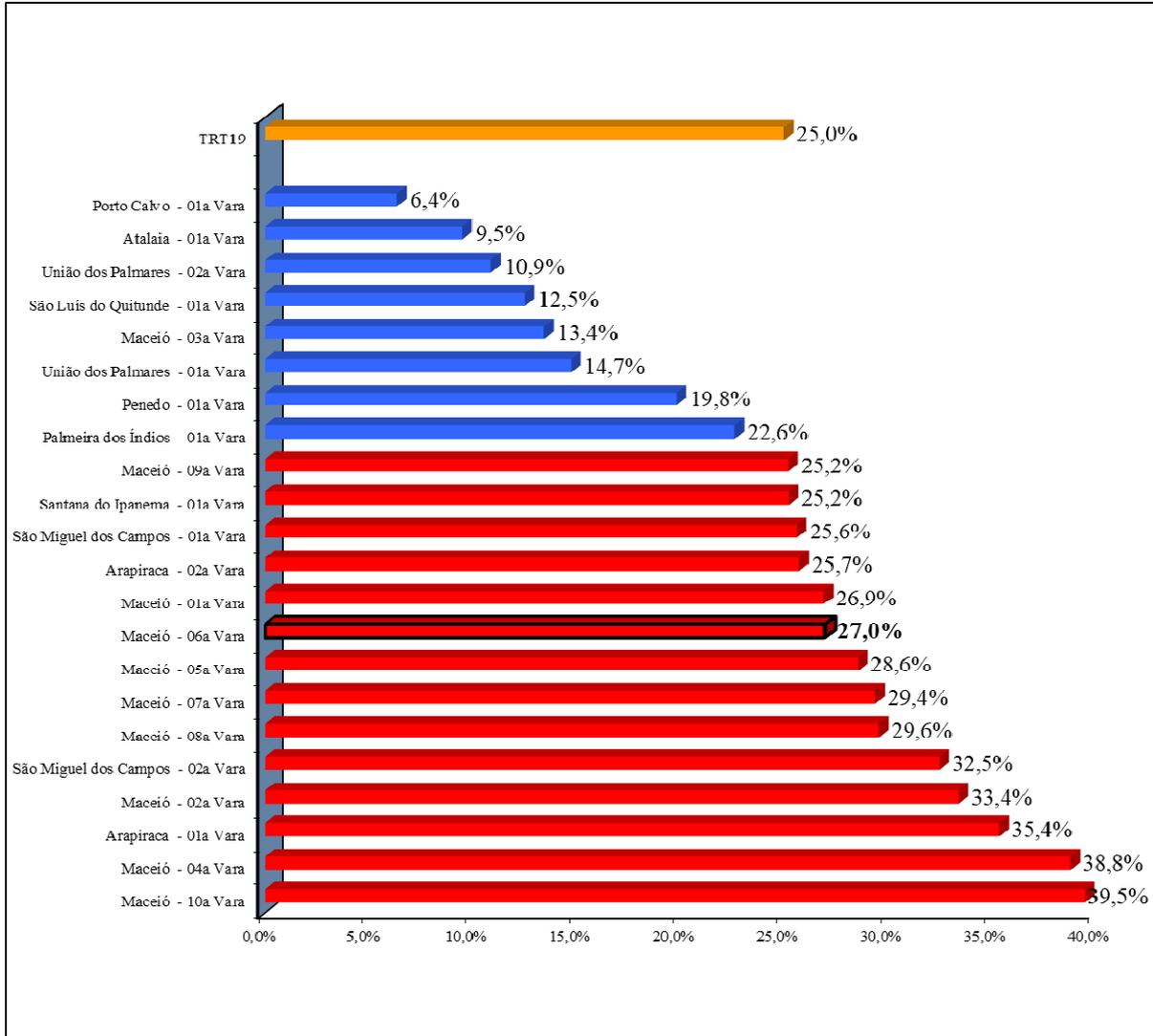




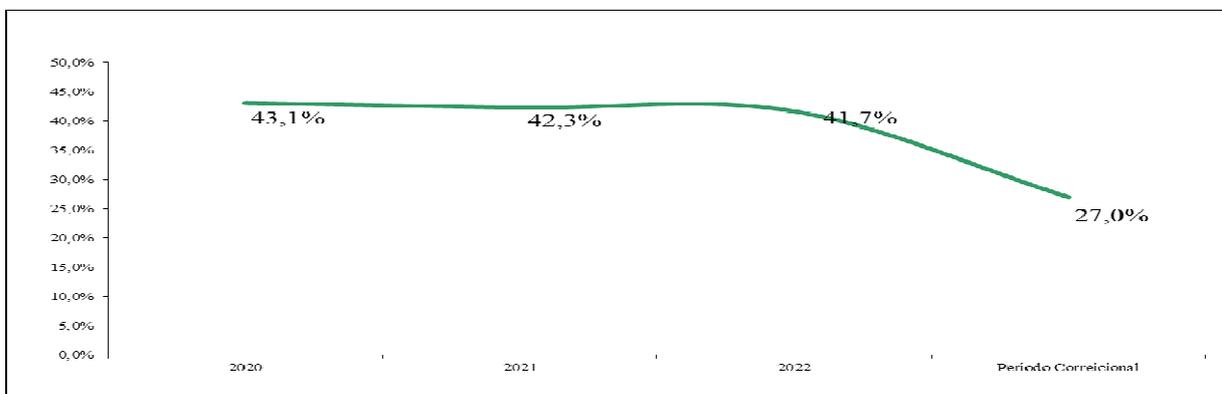
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA

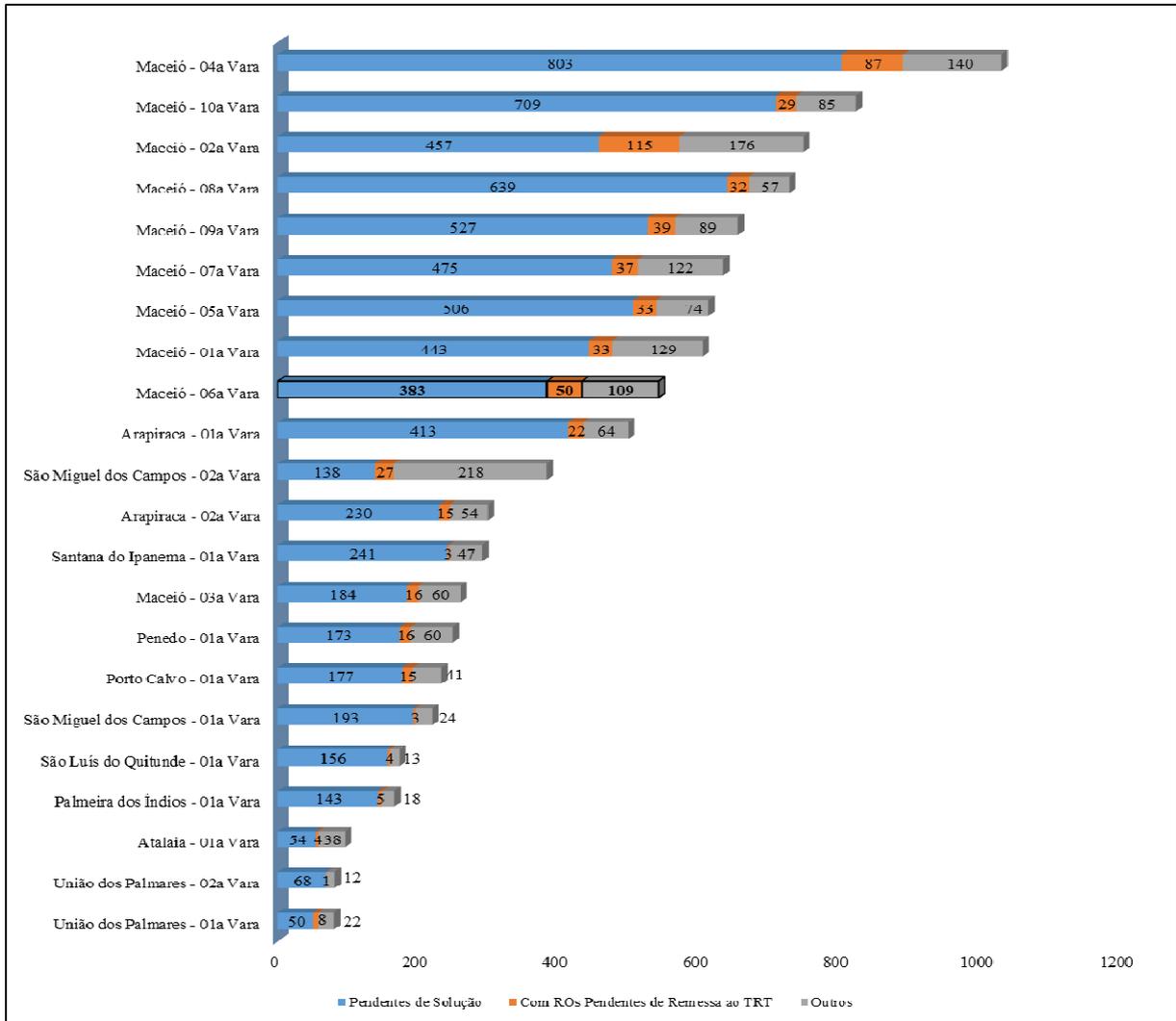




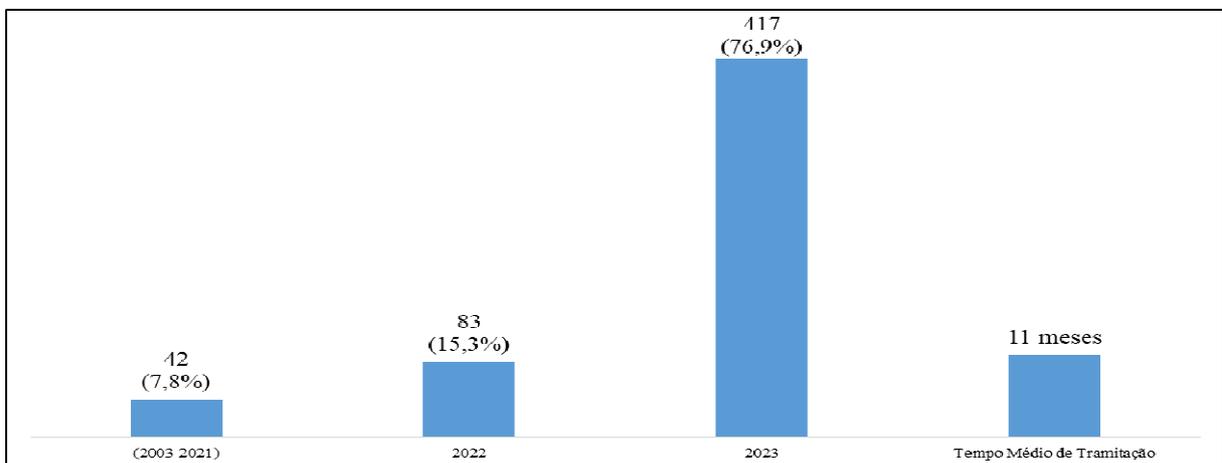
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

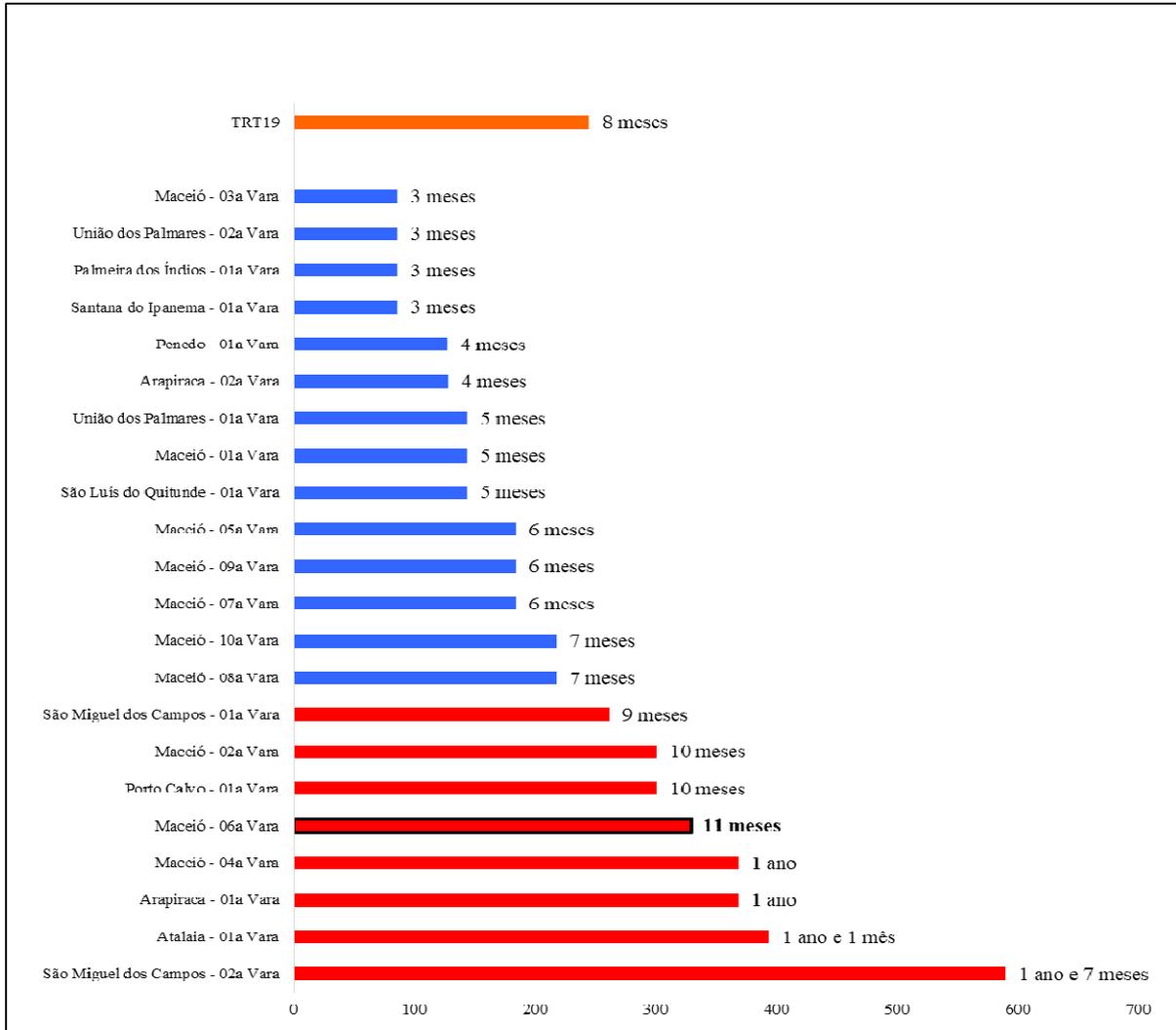




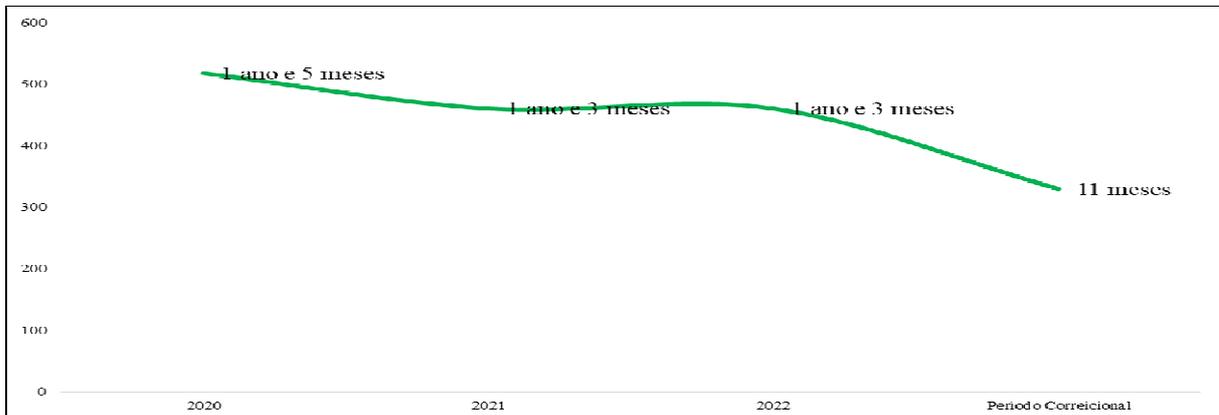
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



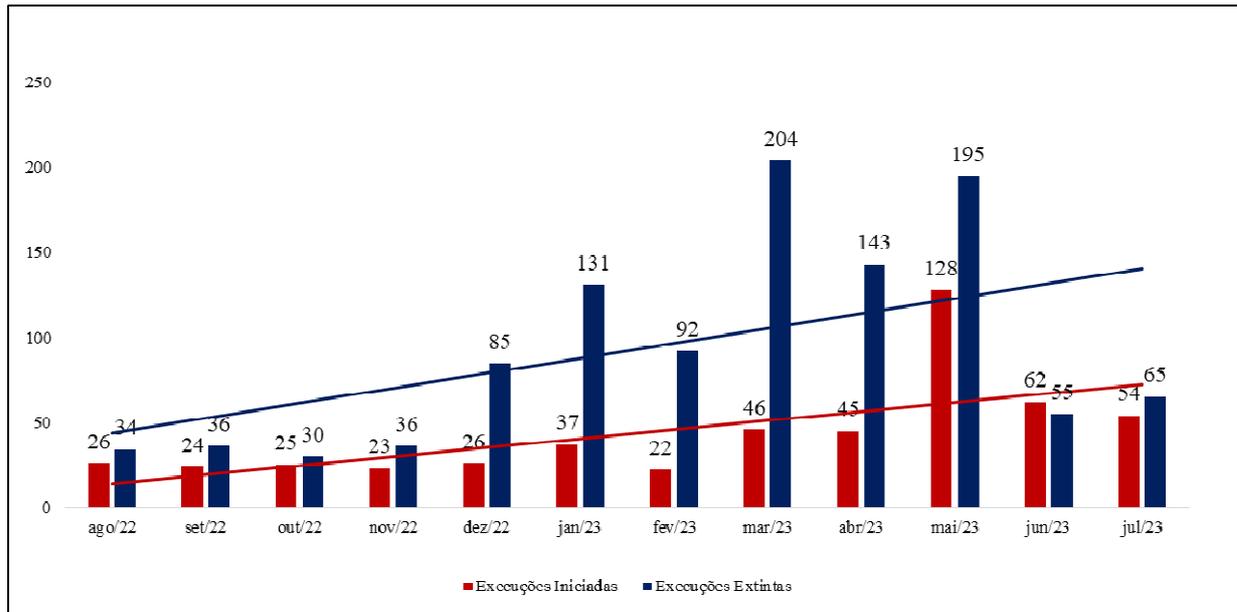


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

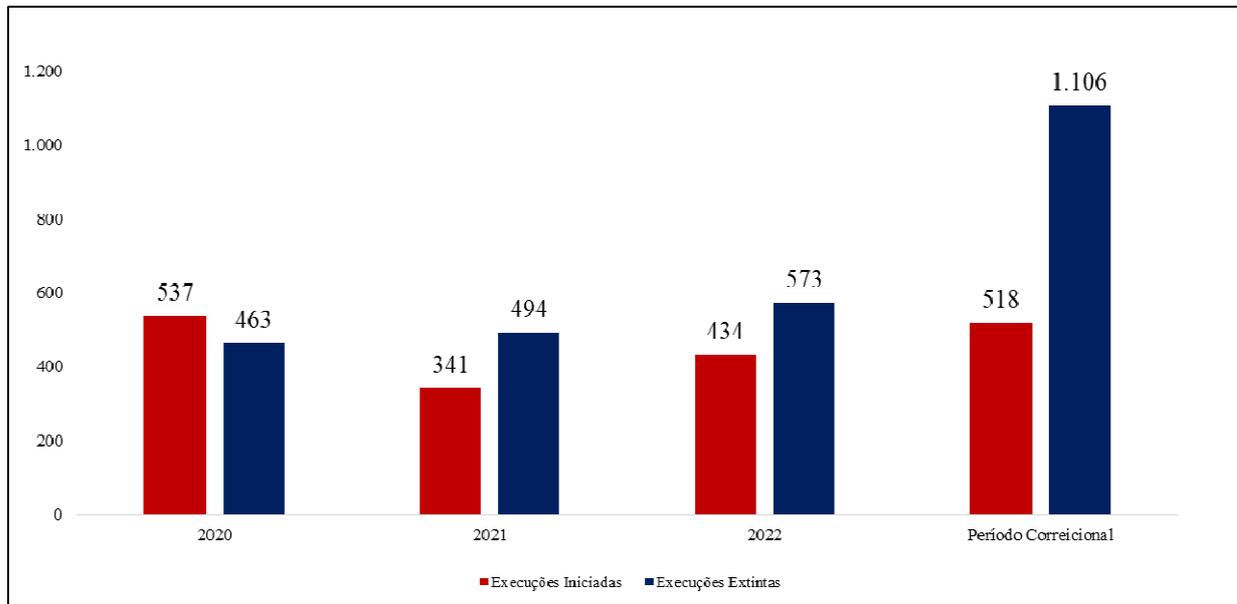
Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

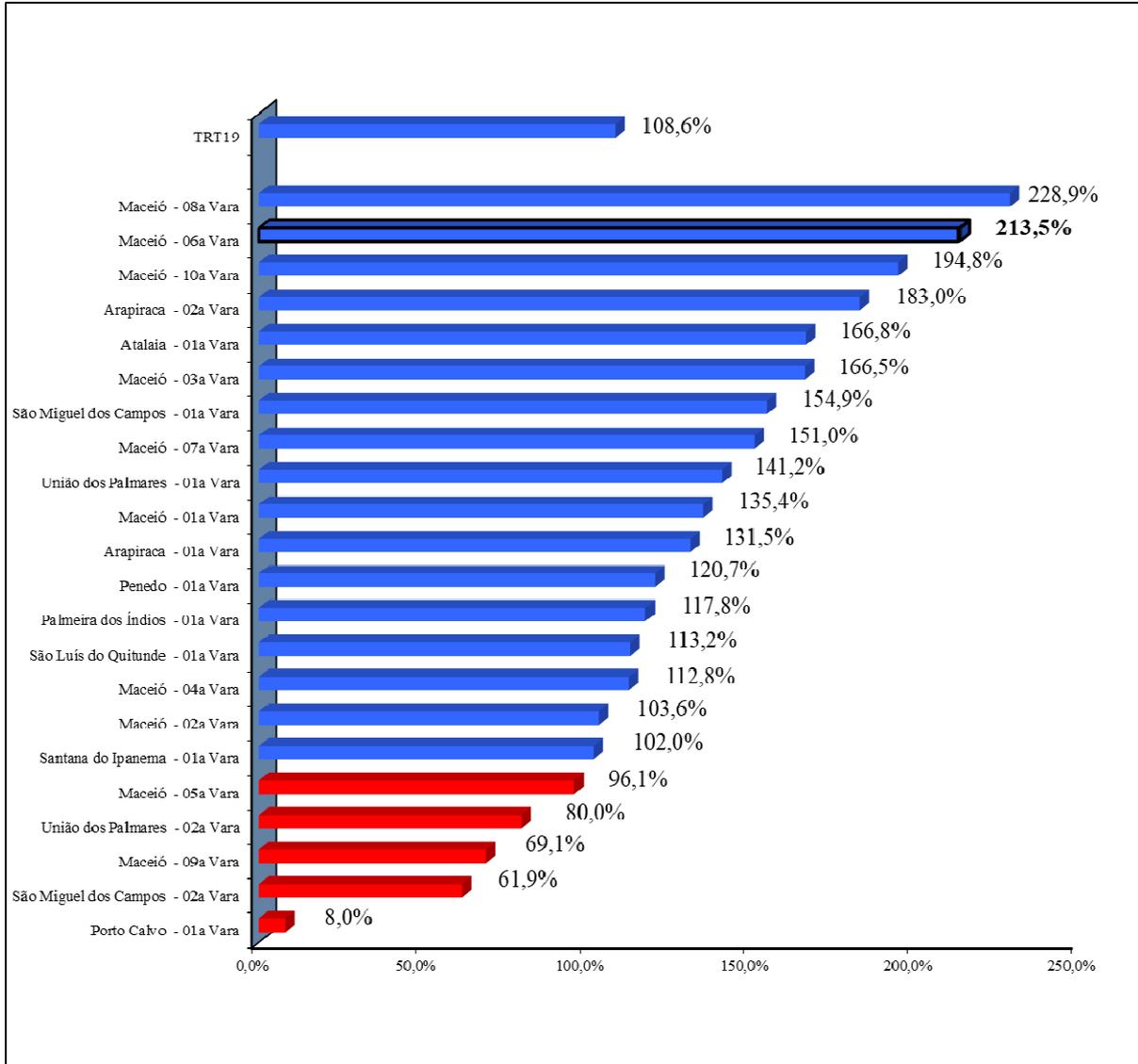




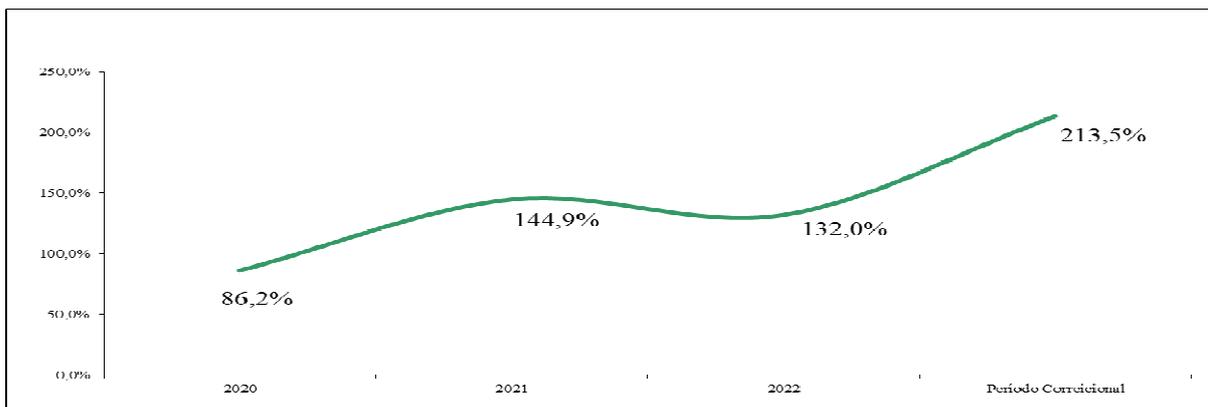
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

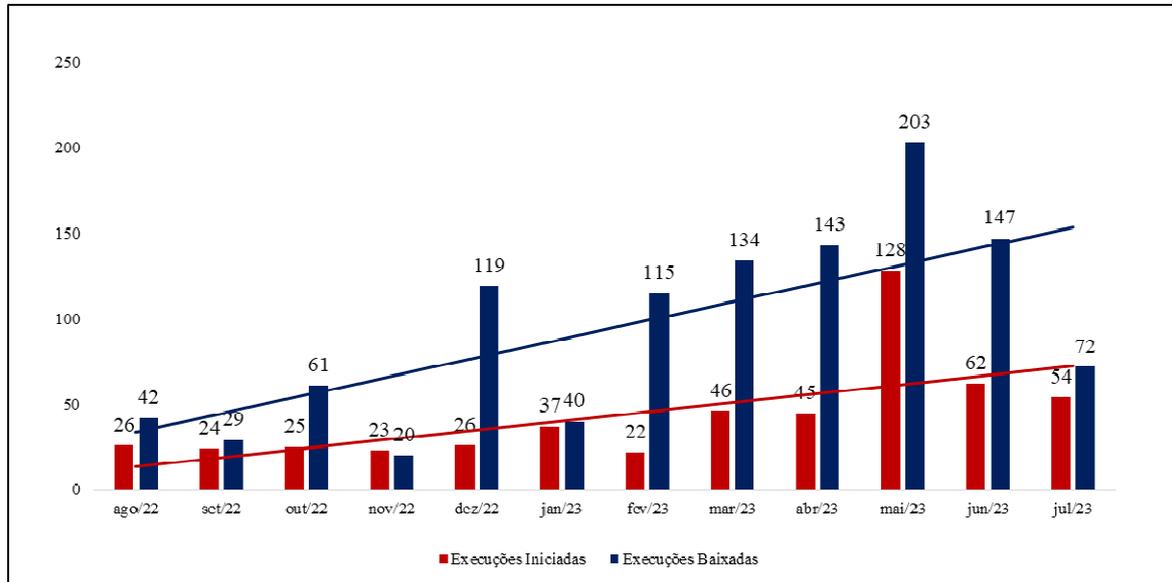




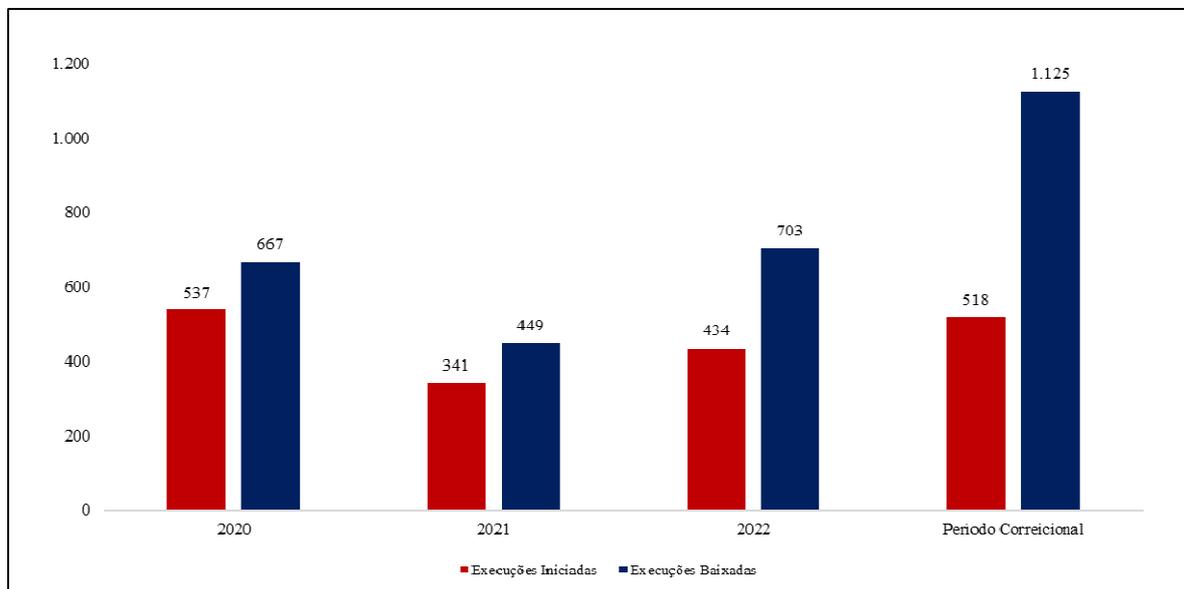
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

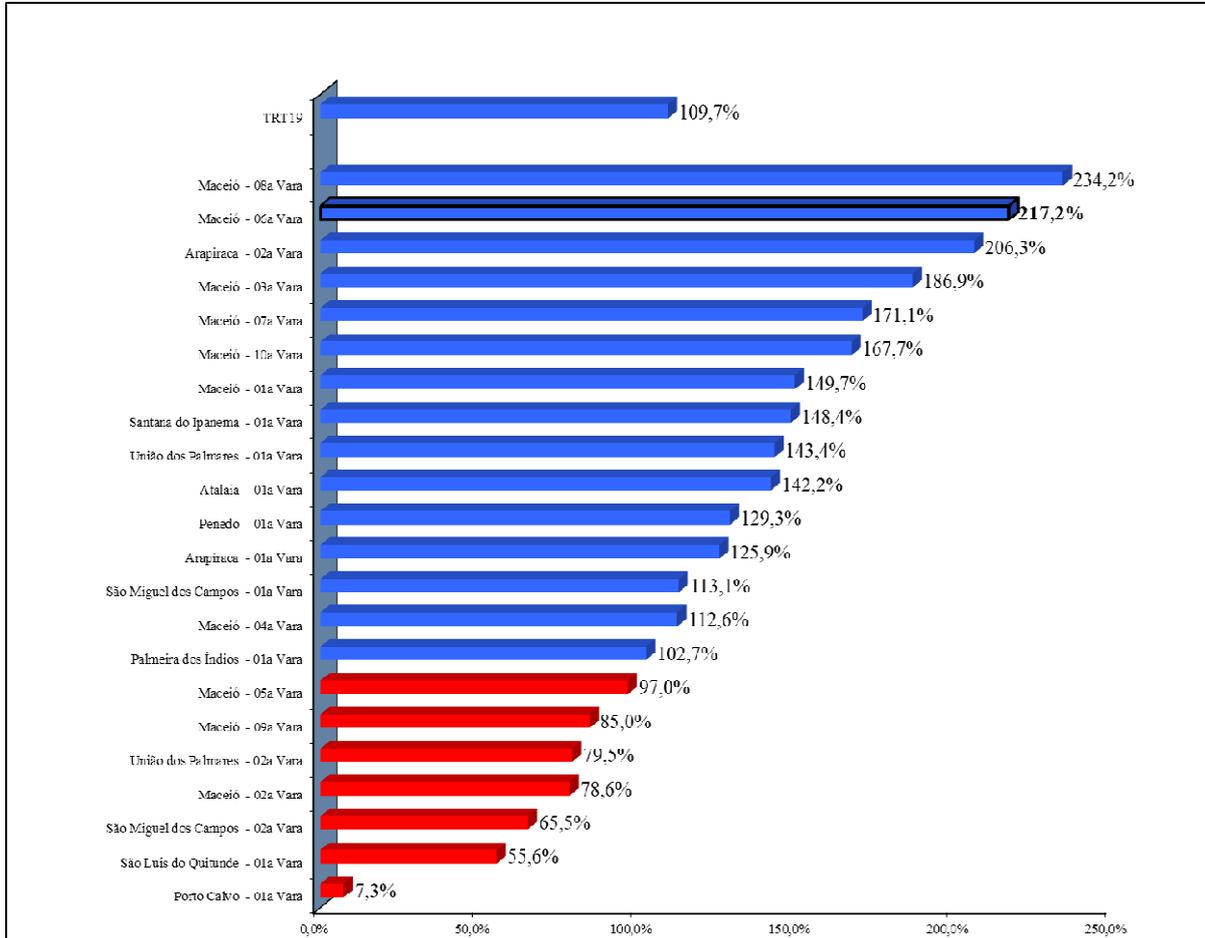




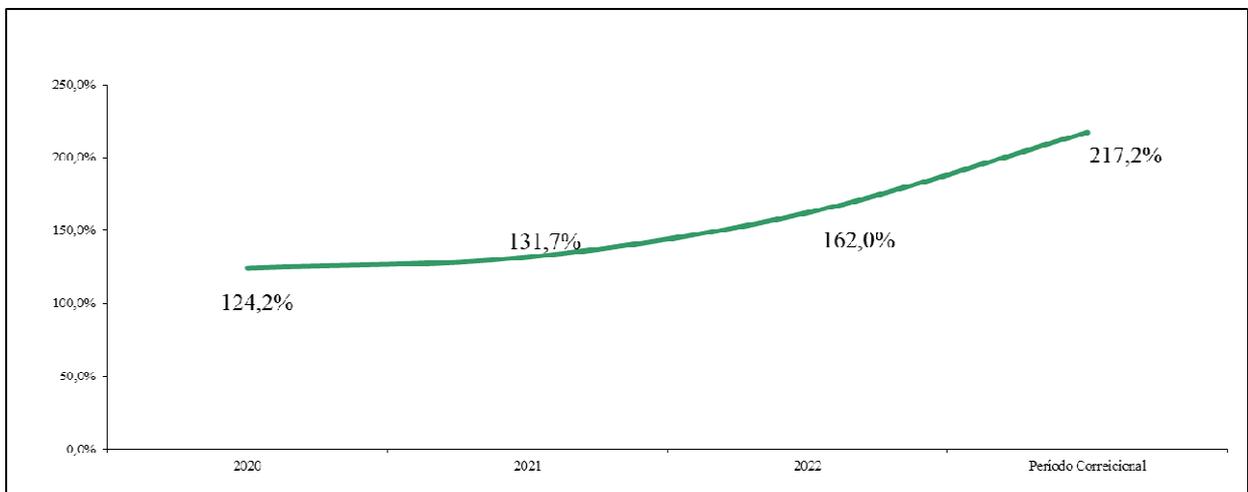
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

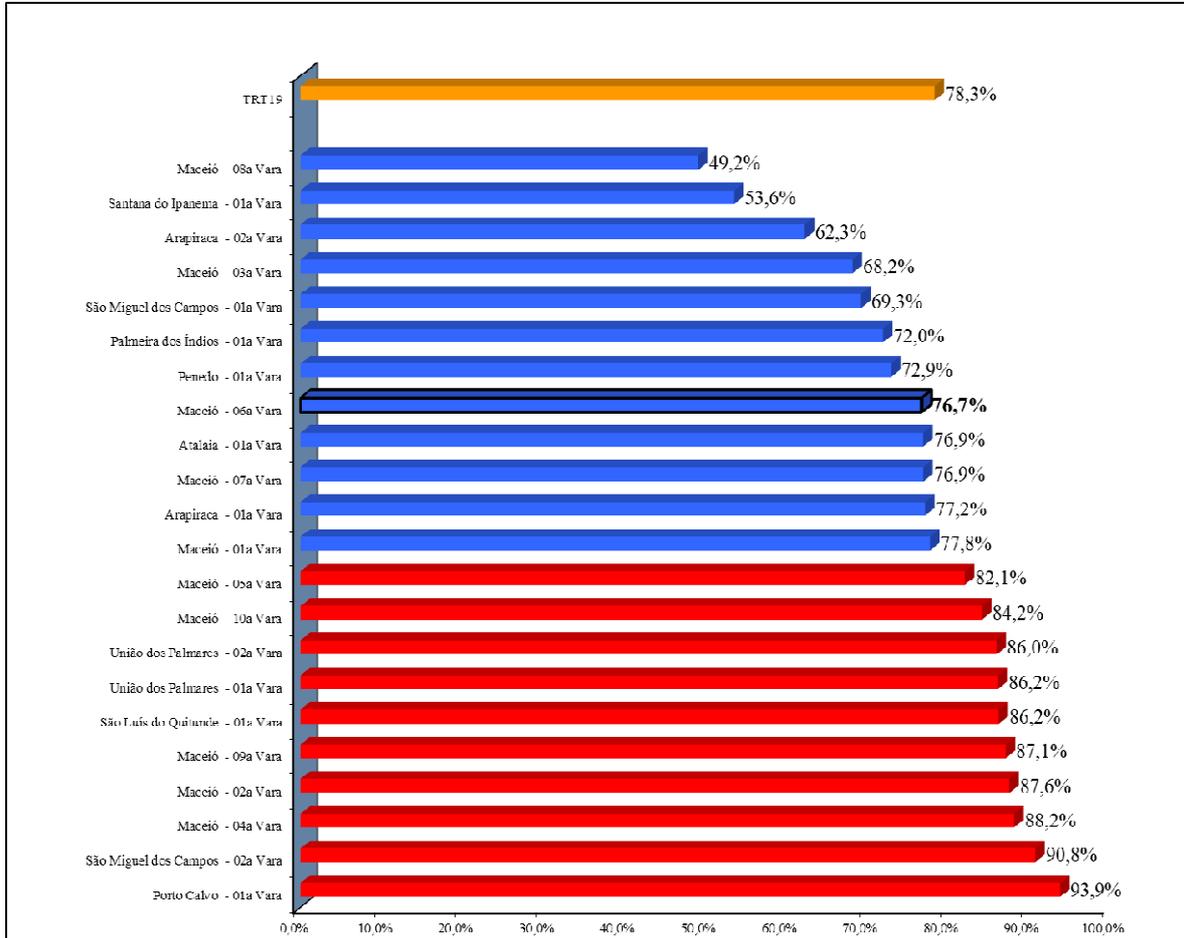




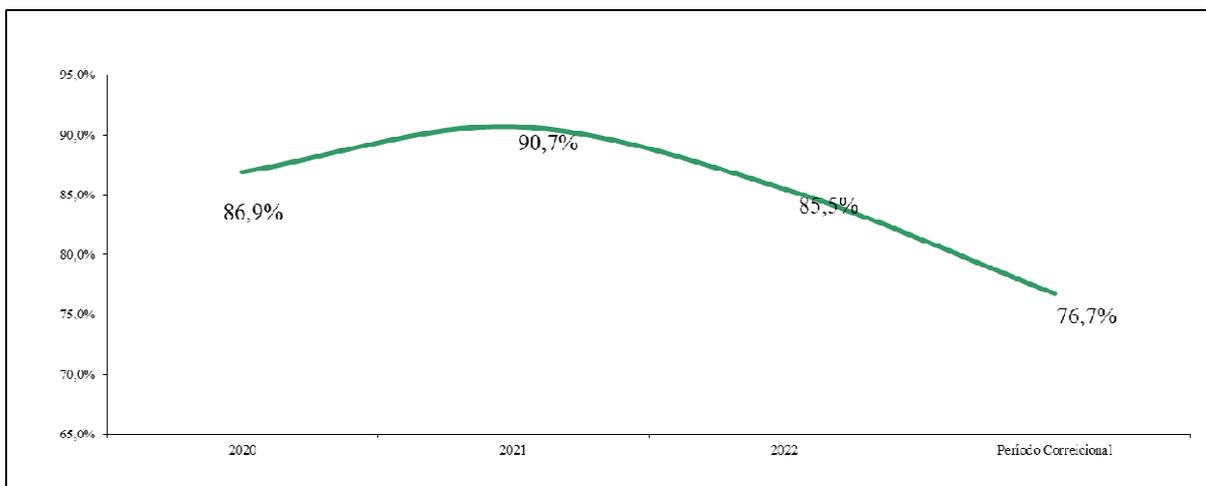
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

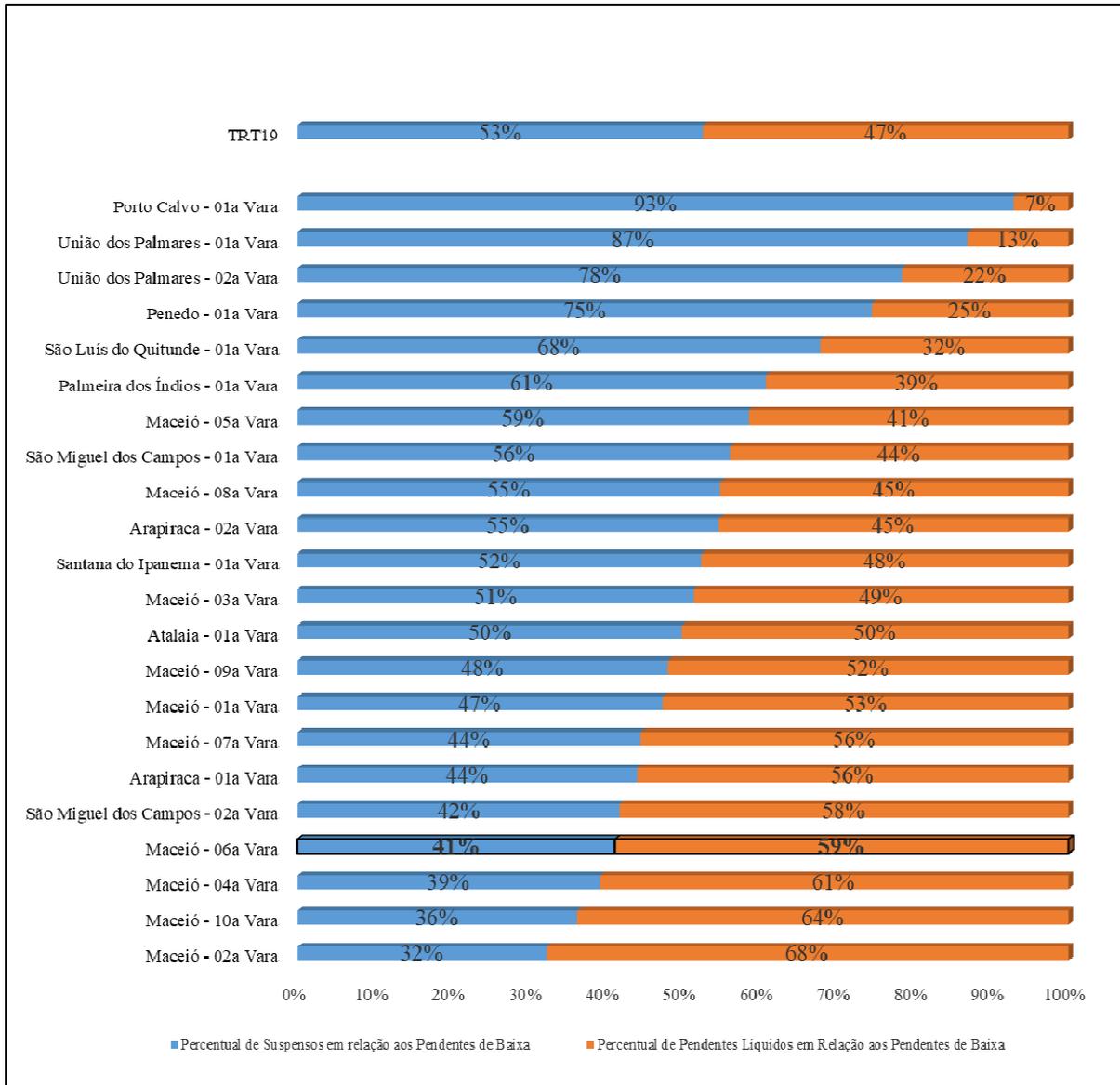




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

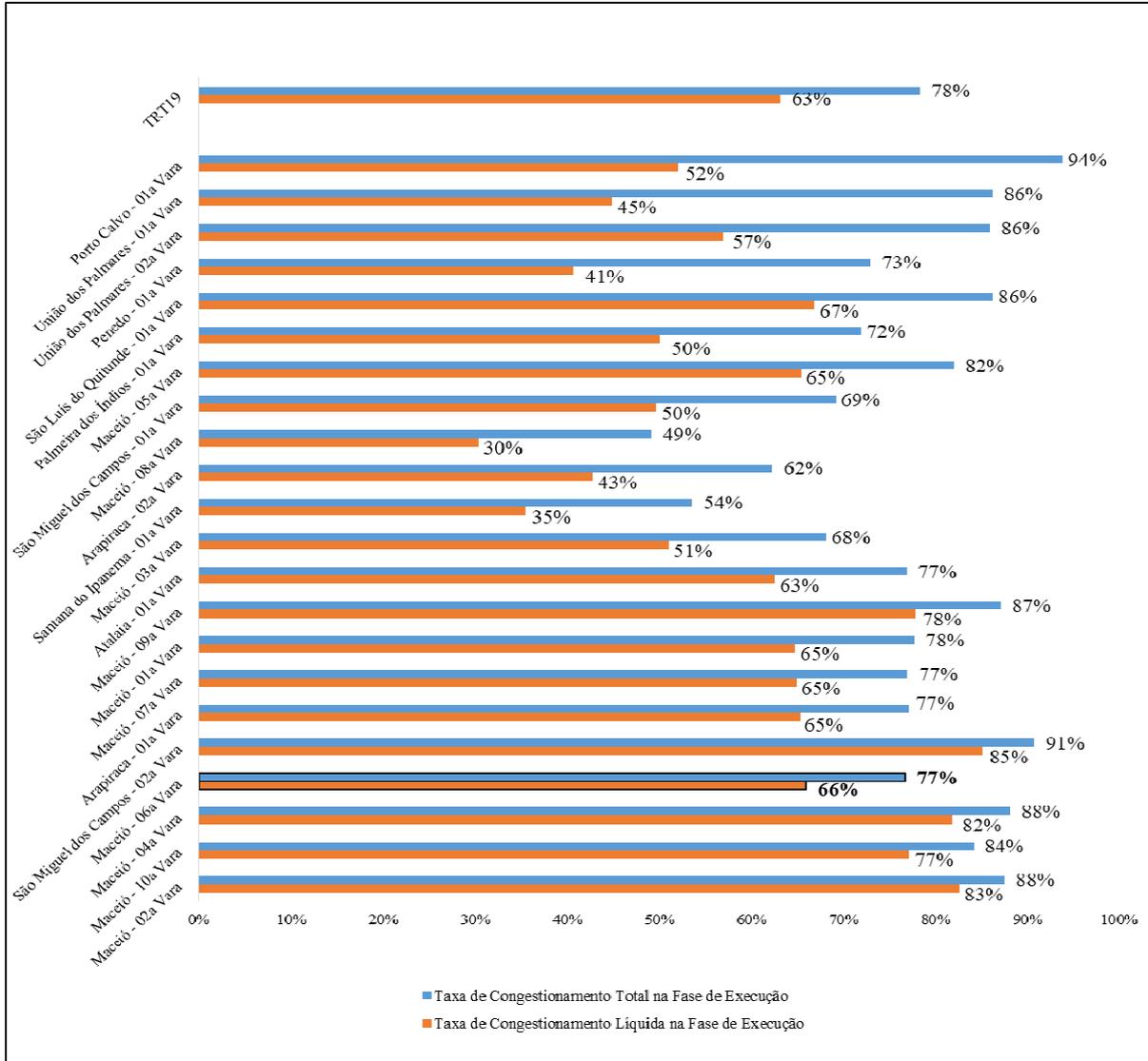




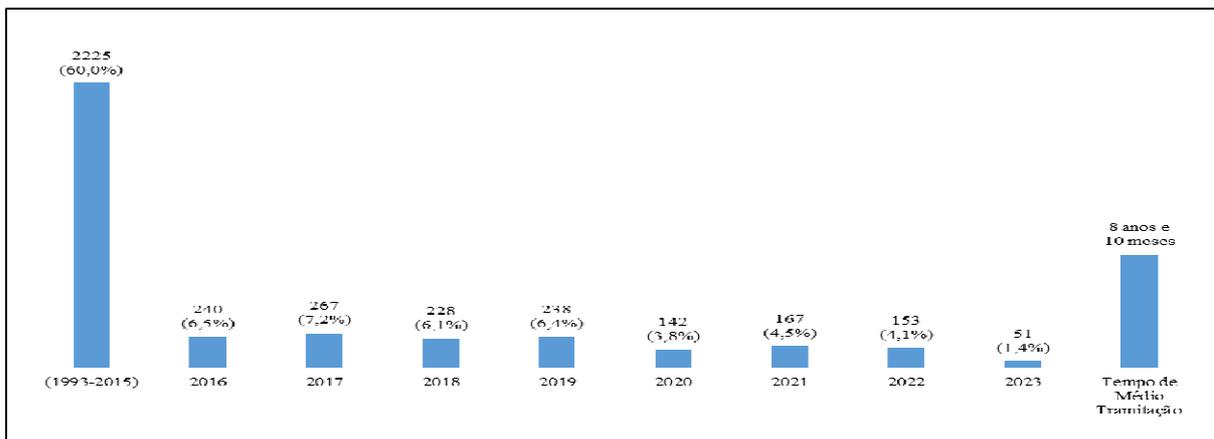
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

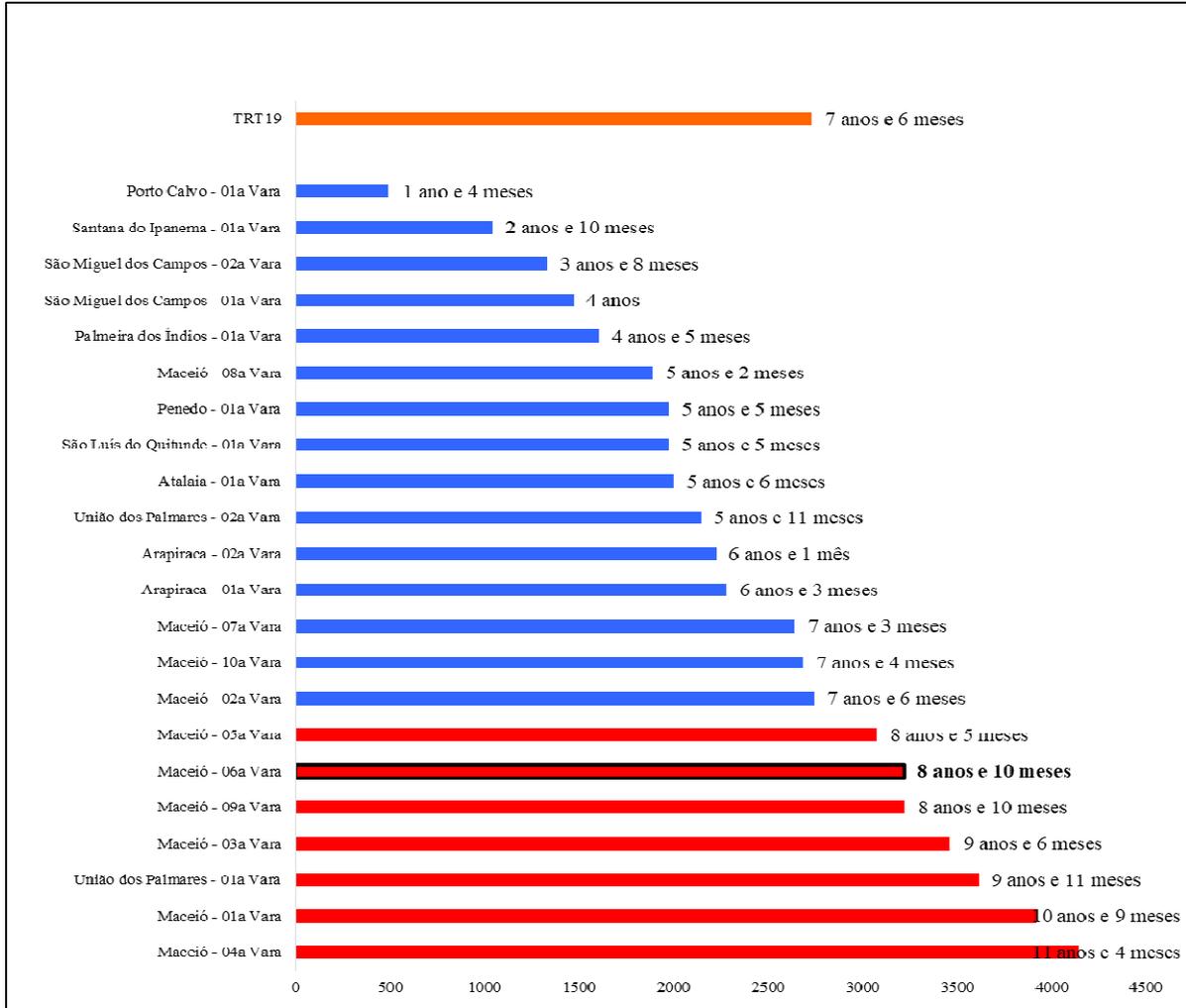




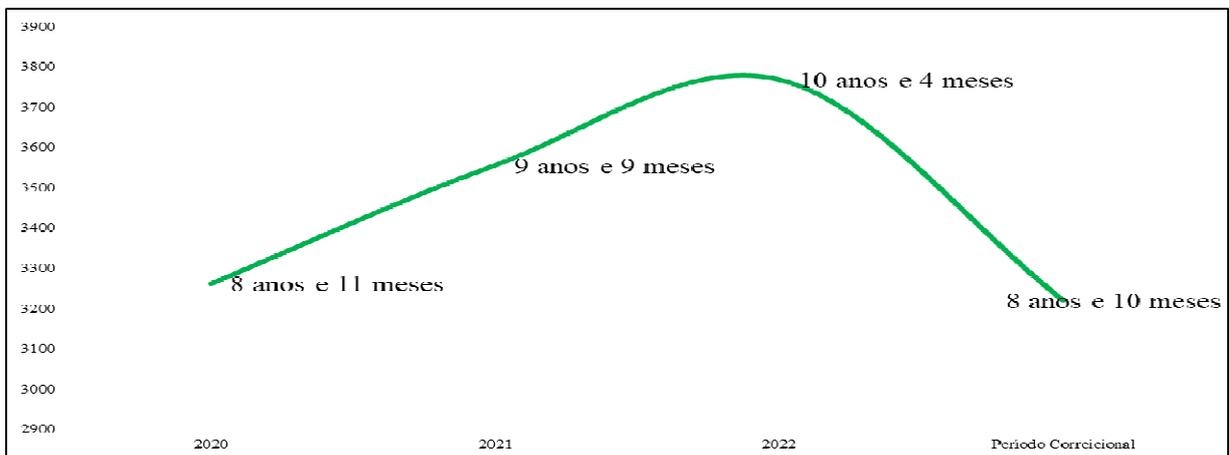
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

Reitera o Corregedor Regional a recomendação para o uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, , que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000733-89.2023.5.19.0006	0000470-57.2023.5.19.0006
0000735-64.2020.5.19.0006	0000486-55.2016.5.19.0006
0000640-34.2020.5.19.0006	0000268-56.2018.5.19.0006
0001016-49.2022.5.19.0006	0034900-02.2004.5.19.0006
0000941-73.2023.5.19.0006	0000485-31.2020.5.19.0006
0000642-08.2023.5.19.0003	0000818-75.2023.5.19.0006

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0943	0,2384	0,4801	0,4848	0,3429	0,3281	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1640	0,2538	0,4295	0,4221	0,3968	0,3332	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1269	0,3748	0,5411	0,2784	0,3708	0,3384	3ª
Atalaia - 01a Vara	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0900	0,4003	0,4604	0,4401	0,4104	0,3602	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2495	0,3943	0,4028	0,4426	0,4306	0,3840	7ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2436	0,3209	0,6372	0,3724	0,4022	0,3952	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1295	0,3416	0,5492	0,5067	0,5465	0,4147	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
Maceió - 01a Vara	0,3454	0,5833	0,5466	0,5427	0,4370	0,4910	15ª
Maceió - 05a Vara	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4167	0,5258	0,5851	0,6214	0,4404	0,5179	17ª
Maceió - 06a Vara	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5004	0,5210	0,6672	0,7081	0,5360	0,5865	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,6382	0,7602	0,4682	0,6214	0,4592	0,5894	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5404	0,7331	0,6204	0,7348	0,5572	0,6372	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª



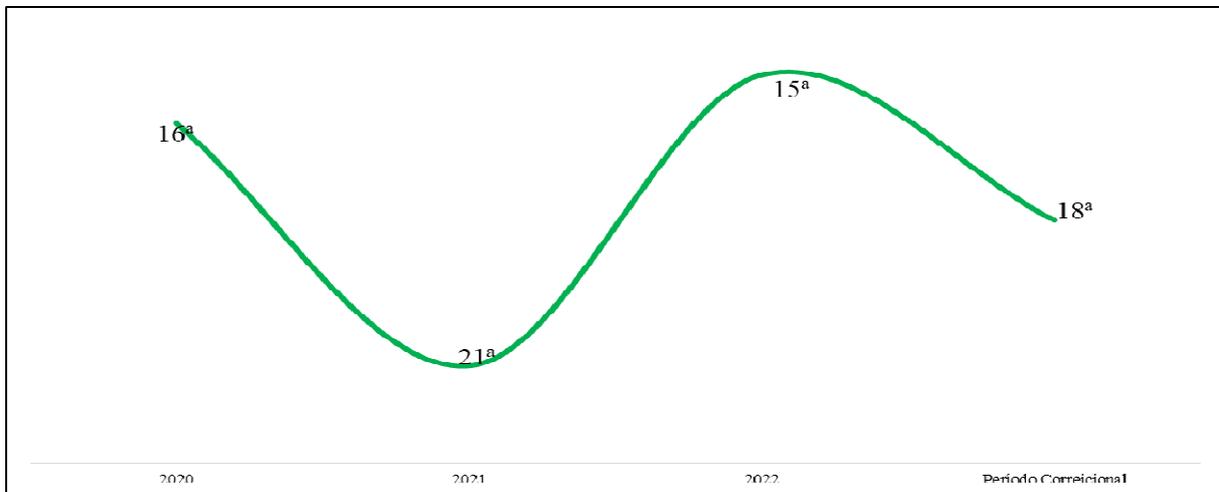
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/22	0,30	4.976	49,57	0,5953
set/22	0,29	4.966	51,38	0,5461
out/22	0,26	4.876	50,00	0,5196
nov/22	0,22	4.882	41,76	0,4796
dez/22	0,20	5.061	45,37	0,4935
jan/23	0,99	5.066	51,52	0,5970
fev/23	0,73	4.990	28,89	0,5530
mar/23	0,46	4.899	20,69	0,4375
abr/23	0,40	4.770	22,81	0,4389
mai/23	0,32	4.613	11,36	0,4650
jun/23	0,27	4.550	28,07	0,6012
jul/23	0,22	4.591	42,19	0,6176

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/22	178,02	1.023,19	2.188,25	0,6271
set/22	170,42	1.025,64	2.228,98	0,6092
out/22	172,16	976,35	2.231,02	0,5846
nov/22	169,63	974,42	2.241,45	0,5800
dez/22	167,54	975,70	2.492,57	0,5806
jan/23	159,48	961,62	2.942,07	0,5798
fev/23	164,11	911,33	3.074,09	0,6018
mar/23	161,57	523,20	4.017,87	0,6330
abr/23	155,19	513,90	4.449,26	0,6626
mai/23	151,04	484,57	4.783,54	0,6629
jun/23	136,69	502,51	4.775,03	0,6454
jul/23	131,77	448,32	4.713,28	0,6548



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/22	38,99	107,61	126,62	0,5280
set/22	38,86	109,15	123,39	0,5351
out/22	37,25	111,71	121,99	0,5319
nov/22	38,43	111,00	122,14	0,5139
dez/22	38,92	108,67	132,03	0,4913
jan/23	40,34	106,88	147,65	0,4752
fev/23	38,80	110,82	153,53	0,4818
mar/23	38,38	112,51	193,47	0,4130
abr/23	39,24	109,87	212,44	0,3606
mai/23	39,22	105,67	201,69	0,3503
jun/23	41,21	102,47	197,61	0,3629
jul/23	42,24	100,79	213,51	0,4021

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/22	35,73	87,17	0,5728
set/22	35,52	87,34	0,5794
out/22	33,12	86,73	0,5466
nov/22	32,79	87,30	0,5541
dez/22	41,68	85,51	0,4854
jan/23	41,19	85,20	0,4904
fev/23	42,41	84,09	0,4904
mar/23	42,63	83,49	0,4971
abr/23	41,49	81,59	0,5007
mai/23	27,39	79,47	0,4465
jun/23	28,15	77,48	0,4473
jul/23	26,98	76,74	0,5328



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/22	134,08	374,85	0,4639
set/22	132,85	374,08	0,4741
out/22	137,46	368,15	0,4619
nov/22	135,77	368,23	0,4679
dez/22	142,46	382,15	0,4760
jan/23	145,77	382,23	0,4817
fev/23	146,85	376,46	0,4697
mar/23	148,00	370,23	0,4848
abr/23	156,62	361,31	0,4946
mai/23	186,69	334,38	0,4621
jun/23	194,15	329,85	0,4606
jul/23	199,38	327,15	0,4596

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/22	0,5953	0,6271	0,5280	0,5728	0,4639	0,5574	19ª
set/22	0,5461	0,6092	0,5351	0,5794	0,4741	0,5488	20ª
out/22	0,5196	0,5846	0,5319	0,5466	0,4619	0,5289	18ª
nov/22	0,4796	0,5800	0,5139	0,5541	0,4679	0,5191	15ª
dez/22	0,4935	0,5806	0,4913	0,4854	0,4760	0,5054	15ª
jan/23	0,5970	0,5798	0,4752	0,4904	0,4817	0,5248	16ª
fev/23	0,5530	0,6018	0,4818	0,4904	0,4697	0,5193	16ª
mar/23	0,4375	0,6330	0,4130	0,4971	0,4848	0,4931	14ª
abr/23	0,4389	0,6626	0,3606	0,5007	0,4946	0,4915	14ª
mai/23	0,4650	0,6629	0,3503	0,4465	0,4621	0,4774	14ª
jun/23	0,6012	0,6454	0,3629	0,4473	0,4606	0,5035	15ª
jul/23	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

5.PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Fabício Rosa Maciel Barbosa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo	Assistente	Efetivo
3	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista	Efetivo
4	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Serviço	Efetivo
6	Roberto Carlos Moreira dos Santos		Efetivo
7	Marcela Passos de Medeiros Beltrão	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Márcio Henrique Tenório Cavalcanti Eliziário	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Adriano da Rocha Lima	Assistente	Efetivo
10	Paulo Theones Costa Temoteo	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Emanuel Soares Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Rochelle Lima Corado Carneiro		Efetivo
13	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitado

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	0	11	0,0%
Maceió - 07a Vara	12	39	12	1,4%
Maceió - 01a Vara	12	43	12	1,6%
Arapiraca - 01a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 02a Vara	13	48	12	1,7%
Maceió - 08a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	58	10	2,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	58	10	2,6%
Maceió - 05a Vara	11	70	11	2,7%
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%
Arapiraca - 02a Vara	12	102	12	3,8%
Maceió - 04a Vara	12	118	12	4,2%
Maceió - 09a Vara	12	122	12	4,3%
Penedo - 01a Vara	11	119	11	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	98	9	4,8%
Atalaia - 01a Vara	11	131	11	5,3%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Maceió - 03a Vara	12	149	11	5,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	160	11	6,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	158	9	7,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
TOTAL	242	1.971	237	3,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição –6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria